

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>									
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>									
LIDERANÇAS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">LIDERANÇA DO GOVERNO</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">LIDERANÇA DO PMDB</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">LIDERANÇA DO PSDB</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 2px;"> Líder <i>Elio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Wilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> </td><td style="padding: 2px;"> Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i> </td><td style="padding: 2px;"> Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> </td></tr> <tr> <td style="padding: 2px;"> LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos (3)</i> </td><td style="padding: 2px;"> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i> </td><td style="padding: 2px;"> LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i> LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i> </td></tr> </tbody> </table>	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB	Líder <i>Elio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Wilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>	Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i>	LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos (3)</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i> LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i>	
LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB								
Líder <i>Elio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Wilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>	Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i>								
LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos (3)</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i> LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i>								
Atualizada em 24-6-98										

(1) Reeleitos em 2-4-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

(3) Licenças nos termos do art. 56, § II, da Constituição Federal

EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Cláudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrossa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
--	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 95^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1998

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Requerimento

Nº 507, de 1998, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando homenagem ao Senador Ruy Carneiro, com a publicação de sua biografia e atuação parlamentar, como parte da série da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado". À Mesa para decisão.....

13538

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/77, de 1998 (nº 182/98, na origem), de 7 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do texto da Lei Complementar Municipal nº 212, de 28 de dezembro de 1989, da versão do registro taquigráfico do julgamento, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 179273, através do qual declarou a constitucionalidade do art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas a até f, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 212, de 1989, ambas do Município de Porto Alegre – RS. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

13539

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.....

13539

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667/96, na Casa de origem) que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.....

13539

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDO CABRAL – Defesa dos incentivos fiscais para a Zona Franca de Manaus.....

13539

SENADOR PAULO GUERRA – Aspectos socioeconômicos definidos como eixo temático da atuação parlamentar de S. Ex^a.....

13542

SENADOR BELLO PARGA – Comentários ao artigo do Senador José Sarney, intitulado "Uma eleição sem partidos", publicado no jornal *O Estado do Maranhão*.....

13543

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Reflexões sobre a reforma política e fidelidade partidária.....

13544

SENADOR ROMEU TUMA – Convite formulado a S. Ex^a para participar do 1º Intercâmbio Policial de Experiências Operacionais na Repressão ao Narcotráfico na Amazônia – IPEORNAM, organizado pelo Centro de Especialização e Adestramento Policial da Amazônia – CEAPA, realizado ontem, em Manaus – AM.....

13550

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1998, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera a redação do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

13550

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1998, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 5º, inciso LI, da Constituição Federal, altera dispositivos da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e dá outras providências. Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.....

13552

1.2.5 – Requerimento

Nº 508, de 1998, de autoria do Senador Geraldo Melo e outros Senadores, solicitando a constituição de Comissão Especial Temporária, destinada a examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal dos Estados. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

13557

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.710-2, em 8 de outubro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

13557

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.711-2, em 8 de outubro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que acresce dispositivo à Lei nº 9.526, de 8 de dezembro de 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

13558

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.716-1, em 8 de outubro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

13559

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.718, em 6 de outubro de 1998 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

13559

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1997, de autoria do Senador Abdias Nascimento, que dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer, ou de não fazer, para a preservação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos, aprovado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.....

13560

1.2.7 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 502, de 1998, lido em sessão anterior, de iniciativa da Comissão Especial criada através do Requerimento nº 392, de 1998, destinada a investigar a problemática da seca no Nordeste do Brasil e polígono da seca em Minas Gerais, solicitando a prorrogação do prazo até 15 de dezembro de 1998. Aprovado.....

13560

Requerimento nº 503, de 1998, lido em sessão anterior, de autoria do Senador José Sarney e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em data a ser oportunamente marcada, destinada a homenagear a memória do Senador Alexandre Costa. Aprovado.....

13560

1.3 – ORDEM DO DIA**Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal). Discussão encerrada em primeiro turno, após usarem da palavra os Senadores Roberto Requião, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade e Esperidião Amin.....

13560

Item 2

Requerimento nº 455, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 1995, e 129, de 1998, por versarem sobre as sociedades cooperativas. Aprovado, após usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy. Às Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais e Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.....

13565

Item 3

Requerimento nº 473, de 1998, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1997, com os de nºs 51 e 137, de 1996, que já se encontram anexados, por versarem sobre legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas. Aprovado. Os projetos retornam à Comissão de Assuntos Econômicos.....

13566

1.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Justificativas ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de sua autoria, lido na presente sessão, que versa sobre a obrigatoriedade de debates entre os candidatos aos cargos majoritários, tendo em vista a importância destes para formação de opinião entre os eleitores.....

13566

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Preocupação com o desmatamento indiscriminado da Floresta Amazônica.....

13570

SENADOR ODACIR SOARES – Lançamento pelo Ministro da Saúde, José Serra, de campanha para acabar com as filas nos hospitais públicos dos País.....

13571

Outubro de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 14 13537

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

1.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DE COMISSÃO

Ata da 8ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 6 de outubro de 1998.

4 – CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 158ª Reunião, realizada em 11 de agosto de 1998.....

13575

5 – ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nºs 116 a 140, de 1998.

13576

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

13573

13574

Ata da 95^a Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de outubro de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,
Ronaldo Cunha Lima e Casildo Maldaner*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alcides Falcão – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bes-sa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Jeffer-son Péres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – Lauro Cam-pos – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pe-dro Piva – Ramez Tebet – Roberto Requião – Ro-meu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wellington Roberto – Zanete Cardinal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-balhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secre-tário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 507, DE 1998

Nos termos regimentais e com fundamento no disposto no § 1º do art. 1º e no art. 2º, **caput** e pará-grafos, da Resolução nº 84, de 1996, requeiro a Vossa Excelência submeta à Mesa Diretora a pro-posta de homenagem ao Senador Ruy Carneiro, com a publicação de sua biografia e atuação parla-mentar, como parte da série da coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado.

Justificação

A coleção *Grandes Vultos que Honraram o Se-nado* foi instituída no âmbito desta Casa Legislativa para o fim de homenagear ex-senadores que se des-tacaram pelo esforço dispensado em favor da Demo-cracia e, em especial, do Poder Legislativo.

A obra administrativa e parlamentar de Ruy Carneiro, tantas vezes decantada em praça pública, pela imprensa e, sobretudo, nesta Casa Legislativa, já se encontra, é certo, incorporada à História da Paraíba, do Nordeste e do Brasil. Entretanto, este Par-lamento tem uma dívida com a sua insígne figura hu-mana e política.

Homem que fez de sua vida política sacerdó-cio, com mais de quarenta anos de serviços dedica-dos à causa pública, a qual serviu com grande devo-tamento, grandeza de caráter e fidelidade aos mais puros princípios democráticos, características essas que retratam apenas uma pequena parcela de sua imensa expressão humana, muito enriqueceu a Alta Assembléia do Legislativo Federal.

Ruy Carneiro prestou relevantes serviços ao seu Estado, ao seu povo e à Nação brasileira, for-jando com a sua honradez grande página na vida polí-tica nacional, na qual a sua imagem está estampada como exemplo exponencial a ser seguido pelas gerações vindouras. Não só foi o grande líder paraibano, mas o grande representante de sua re-gião. Ninguém defendeu com mais apego o Norde-ste brasileiro.

O nobre e saudoso Senador, cuja atuação mar-cou este Senado durante quatro mandatos consecuti-vos, foi um dos mais ilustres, mais dignos, mais capa-zes e respeitáveis membros do Senado da Repú-blica, o qual estava sempre preocupado com o deco-ro e o bom funcionamento da Casa durante sua inve-jável trajetória política.

Enaltecer a figura desse grande homem públi-co é tributo que se impõe hoje a nós senadores. Render-lhe essa justa homenagem é reverenciar e preservar o exemplo deixado por esse notável cida-dão, cujas virtudes desejamos sejam incorporadas à

nossa cultura, servindo, dessarte, como paradigma para nossos jovens e gerações futuras.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1998. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1996

Institui as Coleções Grandes Vultos que Honraram o Senado e História Constitucional do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Senado Federal fará publicar duas coleções intituladas Grandes Vultos que Honraram o Senado e História Constitucional do Brasil.

§ 1º A coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado destina-se a homenagear ex-Senadores que tenham se destacado como personalidades marcantes da nossa história cultural, política e parlamentar.

§ 2º A coleção História Constitucional do Brasil será composta por obras editadas ou reeditadas, que sejam relevantes para a compensação da trajetória política do País.

§ 3º As coleções serão compostas de séries sequenciais de obras, de caráter permanente, enriquecidas a cada ano pelas novas edições autorizadas na forma desta resolução.

Art. 2º A publicação de que trata o § 1º do artigo anterior se dará **post mortem**, como homenagem e agradecimento do Senado Federal ao parlamentar, pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, particularmente do Poder Legislativo.

§ 1º Os homenageados serão escolhidos mediante proposta de qualquer um dos membros do Senado Federal e decisão da maioria dos integrantes da Mesa.

§ 2º A honraria será conferida a, no máximo, três ex-Senadores em cada ano, a fim de preservar seu caráter de distinção.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Mesa para decisão, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/77, de 1998 (nº 182/98, na origem), de 7 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do texto da Lei Complementar Municipal nº 212, de 28 de dezembro de 1989, da versão do registro ta-

quigráfico do julgamento, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 179273, através do qual declarou a constitucionalidade do art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas a até f, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 212, de 1989, ambas do Município de Porto Alegre-RS.

O expediente vai à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968/91, na Casa de origem) que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667/96, na Casa de origem) que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Tem a palavra o eminentíssimo Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a esta tribuna com a disposição que tenho e venho mantendo, ao longo dos anos, na defesa da Zona Franca de Manaus, por notar que se desenvolve, a olhos vistos, novos ataques contra a sua manutenção.

É que, agora, não é ela mais um "bem mundial" ou uma instituição "que preservou a natureza, garantiu o meio ambiente", etc. etc., como registravam até há pouco tempo.

Não... Os seus detratores passam a assinalar que está ela na contramão da história, eis que, segundo eles, atrapalham as providências que o Presidente da República pretende tomar para, "cortando gastos e reduzindo incentivos, fazer as economias orçamentárias e poder vencer a batalha do déficit público"...

E mais: que "na Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio na Amazônia Ocidental, 520 indústrias e 2 mil empresas consumirão R\$3 bilhões em incentivos fiscais – redução do Imposto sobre

Importação (II), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do IPI vinculado à importação."

E aqui, Sr. Presidente, abro um subtítulo:

Desconhecimento

Eis aí uma prova contundente de quem não conhece a Zona Franca de Manaus e prefere generalizar – formando, aliás, uma corrente poderosa – dizendo que só cortando os seus incentivos é que o déficit pode ser combatido. Ledo engano: ao se cortar incentivos, elevam-se alíquotas de impostos. E, no caso da Zona Franca de Manaus, é que, sem ela, o País teria de comprar US\$10 bilhões de produtos finais.

Chamo bem a atenção da Casa, porque essa é uma afirmativa irresponsável. Sem a Zona Franca de Manaus o País terá de comprar US\$10 bilhões de produtos finais. O que acarretaria isso? Exatamente o aumento do déficit na balança comercial, porque a Zona Franca de Manaus compra US\$3 bilhões de insumos e os transforma em bens finais que abastecem o mercado nacional. Ora, se a Zona Franca de Manaus deixar de produzir esses bens finais, a conclusão é só uma: inflação. Isso porque haverá falta de oferta de produtos no mercado e os preços, fatalmente, subirão.

Numa das reuniões que participei com o Governador Amazonino Mendes, o então Secretário de Fazenda, Dr. Samuel Hanan, e com a equipe do Governo Federal, o Chefe do Executivo amazonense provou que a Zona Franca de Manaus não beneficia só a Zona Franca e que dela precisa o País para ter resultados positivos até na balança interna.

Salientou Amazonino: "nos acusam de responsabilidade por US\$4 bilhões do déficit global de US\$7 bilhões na balança comercial, mas esquecem que 68% do déficit são resultantes da importação de bens finais. Ora – continuava ele – se economizarmos US\$7 bilhões na manufatura desses bens para o mercado interno e a renúncia fiscal é de pouco mais de US\$1 bilhão, mais o valor da importação de insumos de US\$3 bilhões, ainda damos um lucro considerável à Nação."

Programa especial de exportação

Não é de agora que se faz um esforço muito grande para se transformar a Zona Franca em exportadora, a fim de minimizar as barreiras que impedem o empresariado daquela área de procurar outros mercados para os seus produtos.

Pois bem, no início deste mês, o superintendente da Zona Franca de Manaus, Mauro Ricardo Costa, assinou portaria que regulamenta o Programa

Especial de Exportação da Amazônia Ocidental (Pexpam) e que outro objetivo não tem senão o de "alavancar as exportações através da concessão às empresas instaladas no Distrito Industrial de três modalidades de incentivos: suspensão, isenção e restituição de impostos", a fim de atingir a meta de US\$1 bilhão no próximo ano. E o que é mais significativo: de todos os incentivos, o mais importante é o que permitirá ao exportador colocar os seus produtos nos mercados externos e desses trazer matérias-primas pagando o mesmo preço por container cobrado no porto de Santos.

E, neste ponto, Sr. Presidente, chamo a atenção de V. Ex^a, que é um homem que navega nas águas da dificuldade de frete pelo Brasil afora, para a seguinte questão. Hoje, enquanto um container de 40 pés paga de frete US\$3,480 entre Manaus e Buenos Aires, no futuro, com o crédito-prêmio funcionando como equalizador do diferencial entre os custos, o preço sairá por US\$875, que é o cobrado no porto de Santos para containers dessa dimensão com destino à capital Argentina. Vale ressaltar que a diferença, US\$2,605, poderá ser utilizada em outras exportações.

No entanto, pasmem os Srs. Senadores, apesar de a corrente que se insurge contra a Zona Franca reconhecer que o objetivo do programa é louvável e se enquadra no objetivo governamental de aumentar as exportações, não deixa de proclamar que os meios para atingir esse objetivo são discutíveis.

Sr. Presidente, passo a tratar do subtítulo *A Zona Franca e a redução de seus benefícios tributários*, e o faço porque é insistente, além do que seria imaginável, a todo instante, quando se fala em reduzir o déficit, quando se fala em economizar, tocar nessa questão. Resolvi, Sr. Presidente, colocar por escrito o que penso sobre esse assunto e assim o faço.

Há alguns tecno-bucrocratas que, vez por outra, entendem ser possível, através de emenda constitucional ou projeto de lei, rever toda a estrutura de benefícios tributários para a Zona Franca de Manaus e, assim, mutilar o art. 40 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

É preciso que a Nação seja alertada de que não há, nessa voracidade burocrática, nenhuma consistência tanto do ponto de vista da doutrina, quanto da práxis constitucional.

Do ângulo doutrinário, o argumento não pode sequer ser desenvolvido, eis que o estabelecido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias representa decisão do titular do poder constituinte originário, insusceptível, por isso mesmo, de modifi-

cação por detentores de poder constituinte meramente derivado.

Do ponto de vista da práxis constitucional, igualmente é falacioso o argumento, pois naquele art. 40 foi estabelecida uma regra especial, qual seja, a manutenção da Zona Franca de Manaus pelo prazo de 25 anos, a contar de 5 de outubro de 1988.

Por outro lado, tentam esses inimigos da Zona Franca de Manaus sinalizar para o fato de que o Amazonas não pode conceder incentivos fiscais, à vista do que disciplina a Constituição no seu texto permanente, sobretudo no que diz respeito às disposições dos artigos 151, inciso III, e 155, parágrafo 2º, inciso XII.

Ora, essas são *regras gerais* que disciplinam a instituição de isenção da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, regulando igualmente a forma de concessão de isenção, incentivos e benefícios fiscais, por parte dos Estados e do Distrito Federal.

Já o disposto no artigo 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é *regra especial* que mantém o instituto da Zona Franca de Manaus "com suas características de área de livre comércio, de exportação e importação e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição".

E, por fim, Srs. Senadores, deve ser colocada em relevo a lição dos constitucionalistas em Direito Público: a *regra especial* derroga a *regra geral* ou sobre ela prevalece, no que se refere à matéria, seu objeto.

Via de consequência, a Zona Franca de Manaus, queiram ou não os seus detratores, permanecerá pela garantia constitucional e não pela benesse, pelo favor ou pela concessão de um tecno-burocrata. E, para tanto, mais uma vez, ainda que não seja a última, será provocado o Supremo Tribunal Federal como guardião da Constituição.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Neste ponto, Sr. Presidente, paro para ouvir o eminente Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Senador Bernardo Cabral, apenas para comunicar a V. Exª que deixo de dar um aparte demorado, como mereceria o seu discurso, porque, logo mais, farei um pronunciamento para expor minha posição a respeito do assunto que V. Exª, com tanto brilho, aborda da tribuna. Portanto, solidarizo-me integralmente com V. Exª. Esteja certo de que o Amazonasacom-

panha, com muita atenção, nossa atuação nesta Casa. Quero parabenizá-lo também – estava em Manaus e senti a reação – pelo projeto de lei que V. Exª apresentou há poucos dias, estabelecendo um calendário obrigatório para as reuniões do Conselho Administrativo da Suframa. Sem tal projeto, continuaremos com nosso desenvolvimento estrangulado, devendo a uma simples decisão – não é nem portaria – do Ministro do Planejamento, por exemplo, como já aconteceu no passado. Receba, portanto, minha dupla congratulação, por seu discurso e pelo projeto.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Jefferson Péres, em primeiro lugar, quero agradecer a generosidade de V. Exª quando se solidariza – e não é surpresa para mim – com assunto dessa importância. Tanto em relação ao seu discurso, o qual terei prazer em permanecer neste plenário para ouvi-lo, quanto ao projeto que está na Comissão de Assuntos Econômicos, uma vez que V. Exª dela é integrante, tenho certeza de que o Senador Pedro Piva, com sua costumeira e devida atenção, encontrará uma forma de o projeto tramitar com agilidade.

Um ponto do aparte de V. Exª precisa ser destacado: quando o chamado "segundo escalão" ou até o "primeiro" se insurge contra a Zona Franca de Manaus, parecendo digladiar-se com o Presidente da República. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, no seu caminhar pela reeleição, esteve em Manaus e, em discurso em praça pública, fez questão de registrar, ainda esta vez, que a Zona Franca de Manaus era intocável.

Não sei, no fundo, quem é que comanda o País: se é Sua Excelência, na palavra de honra que assumiu perante os amazonenses, não só os que lá nasceram, mas também os que para lá foram e fizeram dali seu segundo torrão natal, ou se são aqueles outros, que são subordinados e que, portanto, podem ser exonerados a qualquer instante, que ficam tecendo declarações nitidamente desrespeitosas ao Presidente da República.

Queria, Sr. Presidente, colocar essa matéria no plano jurídico-constitucional e já o fiz, para que, amanhã, não venham aqueles que pensam que a Constituição tem de ser transformada num canteiro de obras para mutilá-la a todo e qualquer instante. Desta tribuna, tenho a certeza de que, com a companhia do eminente Senador Jefferson Péres, formaremos uma barreira. Nem S. Exª, nem eu temos interesse imediato na Zona Franca de Manaus, porque não somos advogados de nenhuma empresa, não somos sócios-cutistas, portanto estamos à vontade

para defendê-la, sem que alguém possa levantar dúvidas. E o fazemos simplesmente porque hoje 97% da receita daquele Estado está na Zona Franca de Manaus e seria simplesmente colocar uma placa: "Fechado para balanço".

De modo, Sr. Presidente, que voltarei a esta tribuna. E, na seqüência, das voltas, tantas sejam elas, eu, que dou suporte político ao Presidente em determinadas questões, serei um opositor ferrenho se tentarem mexer nos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA (PMDB – AP – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para cumprir um rito. Sabemos todos que quando um parlamentar assume o mandato a velha e boa prática impõe que seja feita a apresentação, não só a apresentação da pessoa, mas igualmente das propostas, das diretrizes maiores que devem nortear a vida pública e a atuação parlamentar de todo o político.

Sou, com muita honra, suplente do Senador José Sarney, homem público que elegeu como sua causa parlamentar maior a cultura. Mas não só. Muito contribuiu e tem obstinadamente contribuído para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Amapá. S. Ex^a deu força ao Amapá, apresentou projetos, ofereceu soluções.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, após ouvir as palavras do eminentíssimo Senador Bernardo Cabral, que nos antecedeu, quero aliar-me aos pensamentos, às idéias expendidas por S. Ex^a, tendo em vista que suas preocupações se revestem da maior importância como reflexão e também como um chamamento a todos aqueles cujas responsabilidades em defesa do nosso País e da Amazônia devem ser não só o balizamento para uma luta permanente, como também o itinerário de qualquer político brasileiro que pense nos interesses da pátria e nos interesses da nossa Amazônia.

Vivemos hoje no mundo uma real situação de crise, provocada pela voracidade do capital financeiro. As bolsas são o termômetro de uma disfunção ocasionada pelo modelo econômico prevalente na sua atualidade e que tem um nome: neoliberalismo. Uma das facetas desse modelo é a globalização, nome novo para um fenômeno antigo, o neocolonialismo, em que as nações ditas emergentes, mais vulneráveis por terem economias fracas, ficam mais à mercê dos ataques especulativos ou dos remédios

mais amargos prescritos por organismos multilaterais, como o FMI, por exemplo. Há que se repensar o modelo econômico vigente no mundo, e deslocar-se o centro das atenções das questões secundárias para as de ordem estrutural, fortalecendo-se as economias com novos estímulos ao setor verdadeiramente produtivo e desencorajando-se a especulação.

O Brasil tem sido alvo da especulação financeira. Reconhecemos que o Governo Federal tem adotado medidas para que os efeitos negativos sejam minimizados. Mas nos inquietamos com a eficácia de tais medidas.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria igualmente, neste instante, ao adentrar esta Casa, de prestar uma justa homenagem ao Senado e, particularmente, demonstrar a minha alegria por integrar esta Casa como suplente do Senador José Sarney. Quero prestar esta homenagem ao Congresso Nacional como um todo. Sabemos que sem um Parlamento forte não há democracia. Recordo-me, a propósito, das palavras do próprio Senador José Sarney ao inaugurar a 50^a legislatura do Congresso Nacional, quando Presidente da instituição.

Nessa oportunidade, disse S. Ex^a:

Sem Parlamento não há democracia; sem democracia não há liberdade, e sem liberdade o homem é apenas, e às vezes, um sobrevivente.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Estado do Amapá ocupa, geograficamente falando, uma posição estratégica. É a porta do Brasil para o Caribe, seja como via de trocas comerciais, seja como via de intercâmbio cultural, que propicia conhecimento mútuo dos povos, estabelece o diálogo de civilizações e consolida os ideais de paz. Mas seus problemas não diferem substancialmente dos problemas dos outros Estados da Federação. Somos ainda um Estado que está a exigir um esforço no rumo do desenvolvimento. Daí havermos elegido alguns eixos temáticos, de natureza programática, a nortear nossa atuação política e parlamentar.

O primeiro desses eixos consiste no estímulo ao desenvolvimento industrial do Amapá para que ingressemos no segundo estágio da Zona de Livre Comércio. Sómente fortalecendo o setor produtivo, principalmente a indústria, poderemos gerar emprego e renda, criar recursos, incrementar o desenvolvimento socioeconômico, atender a demanda em matéria de saúde, educação e segurança.

Há, neste momento, uma forte reivindicação do empresariado amapaense, com respeito à política de cotas, que impõem limites estritos, freando a expan-

são dos negócios naquela região. Muito gostaríamos, empresários e o conjunto do povo do meu Estado, que o Governo Federal revisse os limites de cotas e que elas pudessem ser ampliadas, para o bem do Estado e do seu povo.

O Senador José Sarney, em recente livro lançado sob a chancela do Senado Federal, *Amapá: A Terra Onde o Brasil Começa*, escreveu muito a propósito e eu o cito:

O Amapá é um estado vocacionado para a área internacional. Veja-se sua posição estratégica no extremo norte, junto ao Caribe. É a entrada do Amazonas, com o melhor porto fluvial da Amazônia, Santana, com um calado de mais de quinze metros, o que lhe assegura receber navios de até setenta toneladas. Ele será o grande porto da área, onde os navios da rota oceânica poderão desembarcar suas cargas que subirão o Rio Amazonas em barcaças que não voltarão vazias, mas com as mercadorias e cereais produzidos em toda a Amazônia e mais os grãos do Mato Grosso, vindos na hidrovia do Rio Madeira. [...] Será um grande entreposto, aproveitando as vantagens do transporte intermodal, redistribuidor de carga e exportador.

Tudo isso, porém, não pode ser desvinculado do esforço na área da educação. Quando se fala em educação, fala-se em formação de recursos humanos, e aí cabe um papel fundamental à Universidade Federal do Amapá, que deve ser apoiada em seu esforço de formar os recursos humanos locais, em diferentes áreas do conhecimento. Mas ela também está a exigir apoio das autoridades federais de nosso País: programas de intercâmbio com centros de excelência de outros Estados; intercâmbio técnico-científico, principalmente com a França, através das autoridades acadêmicas da Guiana Francesa; formação de especialistas voltados para a realidade do Amapá; programa de extensão universitária junto à população mais necessitada e incentivo à pesquisa. A universidade está chamada a desempenhar um importante papel no desenvolvimento socioeconômico do Estado, na formação de pessoal capacitado, técnica e científicamente, na difusão do conhecimento, na democratização da cultura, mas é necessário que seja fortalecida e vista como um fator de desenvolvimento do Estado e da promoção de seu povo.

Essas são idéias-força que eu gostaria de submeter a V. Ex^{as}, os eixos temáticos de minha atuação parlamentar, ainda que tão transitória e efêmera,

nesse período em que terei a felicidade de conviver com V. Ex^{as}, nobres mandatários com assento nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada ocupei esta tribuna para tecer algumas considerações a respeito do momento político, em sua fase eleitoral. Dei notícias de como transcorreu a eleição no Maranhão e aproveitei para apresentar congratulações à Justiça Eleitoral do meu Estado, que organizou muito bem, presidiu a eleição e fez com muita eficiência a apuração dos votos. Quero continuar ferindo esse tema; desta vez, porém, apropriando-me de dois pronunciamentos alheios, ambos divulgados pela imprensa.

Um deles é do nosso colega, Senador José Sarney, que, num artigo para o jornal *O Estado do Maranhão*, diz coisas muito apropriada e muito certas a respeito do sistema eleitoral. Inicio este meu pronunciamento, portanto, com as palavras do nosso colega, atualmente licenciado e muito bem representado pelo seu suplente, o nobre Senador Paulo Guerra.

O artigo do Senador José Sarney intitula-se "Uma eleição sem Partidos" e quero destacar, a ver, com que trata dos assuntos, como sempre, dando-lhes uma forma jornalística, de aceitação franca e geral para as suas palavras.

Diz S. Ex^a:

Meu avô contava a história de um político que entrou num cemitério e parou diante de um túmulo, onde estavam escritas as velhas palavras: "Aqui repousa em paz fulano de tal." Ele escreveu embaixo: "Porque nunca concorreu a uma eleição." Nem depois de morto tem paz.

A bolorenta caminhada institucional brasileira faz com que esse ato fundamental da cidadania seja um martírio para os candidatos e, também, para os eleitores, submetidos a todas as armadilhas e cantilenes. O horário eleitoral, uma inovação, passou para muitos a ser um aborrecimento. Foi uma conquista do avanço tecnológico, com a urna eletrônica, e transformou pessoas em números: "Eu sou o 15.158, curso superior, barbeiro de profissão e alfaiate de coração.

"Vote em mim". Com essa numerologia toda, não é difícil encontrar eleitor que ache que não vota em candidato que tenha 7, outros que guardam a superstição do 13 e alguns com antipatias por outros números. Temos a segunda democracia do mundo ocidental pelo número de votantes, e paradoxalmente a primeira convocação não é de conscientização nem chamamento do dever cívico, mas ensinar a votar e sugerir aquilo que nas escolas é pecado: colar.

O grande ausente da democracia brasileira continua sendo o partido político. Nesta eleição nem falar. Todos, quando não silenciavam, escondiam a sigla em letras quase ilegíveis. E não existe democracia forte sem partido político forte.

O nosso sistema eleitoral do voto proporcional uninominal só existe no Brasil. É desintegrador dos partidos e não estimula lealdades nem a idéias nem a programas.

O Brasil não tem como aprofundar o seu processo democrático nem aperfeiçoar as instituições com esse sistema. No fundo vivemos num país de democracia formal. Os líderes políticos, matriculados em siglas que não dizem nada, são as verdadeiras instituições. É um processo de pessoas, legitimado pela conduta individual de alguns brasileiros que têm a paixão e a vocação da vida pública.

Nada mais urgente do que a reforma política. Necessitamos ter a coragem de implantar o voto distrital, estabelecer critérios para criação e funcionamento de partidos políticos. Com o voto distrital sobrevivem somente os verdadeiros partidos, extinguem-se por inanição os legítimos, cria-se vida partidária, formam-se maioria estáveis, surge a fidelidade como única maneira de sobrevivência de qualquer carreira política, diminuem os gastos nas eleições.

Não há democracia moderna sem esse arcabouço. O voto proporcional é um fóssil do Século XIX, defendido pelos positivistas, mantido pela necessidade de abrir espaços para um tempo da utopia ideológica, e nem a esta serviu.

A democracia moderna tem muitos mais a ver com a governabilidade do que com a retórica.

O sistema eleitoral brasileiro é caótico, não funciona e coloca sempre as instituições

à beira de um desastre. A grande reforma histórica e definitiva para o País é a reforma política. Deve ser urgente e obra de um grande pacto nacional.

O ponto de partida é o voto distrital, que pode ser puro ou misto. Qualquer modelo é melhor do que este, que virge atualmente, e deve vir logo.

Estas palavras, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pelo que têm de acerto, pelo que têm de profundidade e pelo que têm de oportunidade eu as subscrevo integralmente, fazendo-as minhas e encerrando esse meu breve pronunciamento, reservando-me para, mais adiante, em outra oportunidade, ferir outro tema, que é o do voto facultativo, com relação a abstenção havida neste pleito.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tão logo decorrida a eleição, abertas as urnas e apurados os votos, a imprensa tem noticiado – e hoje estou retomando as minhas atividades parlamentares – ,com muita ênfase, a necessidade e até mesmo a prioridade para uma reforma política. Creio que esse pensamento de reformar, de modificar algumas coisas – há pouco o Senador Bello Parga mencionava manifestação do Senador José Sarney – é unânime. Precisamos reformar, melhorar, enfim, dar mais consistência ao nosso sistema político, eleitoral e partidário – "já é tarde", diz o nosso grande Senador Bernardo Cabral. Mas, ao iniciarmos um diálogo sobre essas reformas, certamente teremos muitos pontos de divergência; seja na natureza da reforma, seja na sua profundidade.

Vejam bem: tem se falado muito – e estou falando em tese, portanto não há como relacionar o que vou dizer a pessoas ou a partidos –, na reforma político-partidária, na implantação da fidelidade partidária como instrumento para dar mais consistência política aos governos e, consequentemente obter maior celeridade na tramitação de projetos e reforçar os partidos. O que é uma necessidade inadiável. Os nossos partidos têm uma anemia crônica. Poder-se-ia dizer que é um mal do sistema partidário brasileiro. Embora, de alguma maneira, nos mais diferentes países, os partidos têm perdido essa capacidade de intermediação entre o governo e a sociedade. Mas, no caso brasileiro, é um mal antigo e que perdura. Fala-se na instituição da fidelidade partidária para se

obter o fortalecimento dos partidos e dar mais celeridade, maior apoio ao Governo.

Sou favorável a que se vede a mudança de partido – e sou insuspeito para falar, porque já mudei de partido mais de uma vez, sempre por necessidade política, nunca para me beneficiar ou me aproveitar -socorre-me aqui, com a sua generosidade, o Senador Bernardo Cabral. Aliás, se indagarmos neste plenário, raro será aquele que não tenha mudado de partido. Ainda assim, se ele não mudou, foi o partido que mudou. Com todo o respeito aos meus companheiros do PMDB, por exemplo, o que tem o PMDB de hoje com o velho MDB? Nada. Então, o sujeito continua na sigla, mas o partido é outro. Eu disse, certa vez, questionado sobre esse assunto, que nessa acomodação partidária – penso que ela agora pode ser concluída com essa reforma da fidelidade –, se escreve o último capítulo da transição política longa, demorada que estamos vivendo no Brasil, porque agora já há partidos com diferentes tendências que podem acomodar todos os políticos nas suas diferentes siglas. Isso seria como que o ponto final nessa transição. Cada um dentro daquela sigla, dentro daquele partido com que mais se afinasse, onde tivesse condições políticas de exercer o seu mandato.

Portanto, deixo bem claro que sou a favor da fidelidade no sentido de dificultar muito e até mesmo vedar ou impedir a mudança de partido. Esse é o primeiro ponto que quero esclarecer.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Nobre Senador, acho que é preciso que se deixe muito claro que fidelidade partidária não é pressuposto nem preliminar, é consequência da vida partidária. Deve-se fidelidade ao partido por obediência ao seu programa. Deve-se fidelidade partidária à agremiação que cumpre suas diretrizes. Não pode haver fidelidade partidária como um instrumento para estrangular a consciência dos representantes. Não será exigência constitucional de fidelidade partidária o parlamentar ficar preso a todas as decisões circunstanciais do partido, porque, se assim for, ele perde a sua identidade. Passa a ser um objeto a serviço das variações de atitude do partido. A fidelidade partidária é ao programa, às diretrizes fixadas pelo partido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho, pelo aparte, como sempre conciso e brilhante.

A segunda parte do meu pronunciamento refere-se justamente à fidelidade nas votações.

O art. 53 da Constituição diz que, durante o seus mandatos, "os Deputados e os Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos."

Se o Parlamentar é inviolável, como se pode junti-lo a uma decisão que venha a ser adotada, por exemplo, pelas Lideranças? Ainda se poderia cogitar disso, se o regime fosse Parlamentarista, porque, nesse regime, há o Governo do Parlamento. No entanto, mesmo na Inglaterra, que é o berço da fidelidade partidária, isso está sendo contestado. Este ano, quando estive lá, os jornais noticiaram que Deputados do Partido Conservador tinham votado contra o Governo, alegando questões de consciência.

Se tivéssemos essa camisa-de-força no Brasil ou essa espécie de "lei da rolha" que não deixa ninguém se manifestar, o que teria acontecido? O Collor talvez ainda fosse Presidente da República, porque, tendo as Lideranças fechado a questão, teríamos sido obrigados a votar, assim como o Maluf teria sido Presidente da República, porque, lembrem, foi a "infidelidade" que permitiu que se formasse uma maioria que elegeu o Tancredo. O assunto foi, inclusive, objeto de consulta ao Supremo Tribunal Federal. Vou até mais longe: ao caso Clinton. Trinta e dois Deputados do Partido Democrata votaram a favor da abertura do processo de **impeachment**. Não pode haver, dizia o Senador Josaphat Marinho com toda a propriedade, ato antipartidário maior do que esses trinta e dois Deputados do Partido do Presidente considerarem o assunto grave e optarem pela abertura de um processo de **impeachment**.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um novo aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Quero acrescentar ao que V. Ex^a está sustentando que uma das conquistas da democracia no mundo foi a repulsa ao mandato imperativo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a completou muito bem o meu pensamento.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Lúcio Alcantara, quero congratular-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento. De certa forma, V. Ex^a começa a diminuir a preocupação com que eu estava acompanhando a discussão em torno dessa questão

da fidelidade partidária. Receio que, em nome do fortalecimento democrático, venhamos a incorrer na tentação de transformar os partidos em grandes cartórios, por meio dos quais meia dúzia de caciques dominarão o Congresso Nacional e a vida pública do País. Tenho a impressão de que, quando se fala em fidelidade partidária, alude-se à fidelidade a algo que precisa existir. Enquanto não houver partidos, ninguém poderá ser fiel a nada. A grande verdade é que talvez pertençamos a um Partido que está pretendendo amadurecer como agremiação partidária. Há outras agremiações partidárias talvez até mais maduras do que a nossa, que já avançaram muito mais do que nós nesse processo e que estão conseguindo mobilizar fidelidade às suas posições, inclusive pela forma democrática como montam seu processo interno de decisão. Isso é uma coisa; outra é se escrever um texto de lei que imponha condutas e comportamentos a um homem público, de tal maneira que ele apenas se matricule num colégio, entre numa determinada agremiação, e, quanto ao restante, os chefes lhe digam o que fazer. Congratulo-me com V. Ex^a; já me sinto um pouco mais aliviado, ao ver intervenções tão esclarecedoras, como as de V. Ex^a, que contribuem para iluminar essa discussão que estava muito obscura.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo. V. Ex^a abordou também um aspecto importante. Como disse, estou falando em tese; não me refiro a determinadas pessoas ou partidos.

Os partidos brasileiros, de uma maneira geral, são antidemocráticos, não há democracia dentro deles. Quer dizer, as questões não são tão discutidas; portanto, a rigor, eles não são democráticos internamente.

Em segundo lugar, que fidelidade se exigirá do Presidente da República, do Governador, do Prefeito? Como a do Ministro? Vimos o Presidente da República anunciar os cortes, mas houve Ministro que deu a declaração no jornal de que não os aceita ou deseja. Lembro que há entre eles uma relação hierárquica. Então, o que se cobrará como fidelidade de um Presidente, de um Governador, de um Prefeito?

Por último, penso também que, nessa questão, os partidos têm seus estatutos, que prevêem como se dá a fidelidade ou até a expulsão. Então, a Lei facilita que eles se organizem, nos limites da Constituição, evidentemente. Eles apresentam prerrogativas; têm de reunir seu diretório, o que dá trabalho, mas, evidentemente, essa é uma maneira muito mais democrática.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Lúcio Alcântara, antes de mais nada, louvo V. Ex^a pelo tema que está abordando. Realmente, após uma eleição, temos várias indicações de que é preciso normatizar essa questão na reforma política. Dou como exemplo o meu Estado. O Líder do PMDB na Paraíba votou contra o Partido, pregou abertamente contra o candidato do Partido. Não era um Deputado qualquer do PMDB, o que seria admissível, pois temos uma coligação, mas o Líder do Partido, que devia defender as cores do PMDB. Há alguns pontos que precisam ser melhor clarificados. A classe política deve procurar caminhos que não amordacem ou aprisionem, mas dêem parâmetros para o debate desse assunto. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado. Li, em um dos jornais da imprensa nacional, que um ilustre conterrâneo dos Senadores Djalma Bessa e Josaphat Marinho está propondo uma fórmula segundo a qual o Parlamentar votaria com a questão fechada e teria outro voto para manifestar sua posição. Evidentemente, só seria contabilizado um voto. Não vejo sentido em se adotar esse princípio, pois é muito difícil admitir-se fechamento de questão dessa maneira.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Lúcio Alcântara, gostaria de cumprimentá-lo, primeiro, pelo magnífico desempenho do seu Partido em seu Estado, pela vitória maiúscula do Governador Tasso Gereissati e do Senador; sabemos que V. Ex^a deu sua contribuição para que isso acontecesse. Quero também saudá-lo por trazer, ainda no desenrolar do segundo turno, esse assunto, com o qual deveremos nos debruçar no próximo ano, quando, lamentavelmente, o Senador Josaphat Marinho não estará presente. Peço ao Senador Josaphat Marinho que não nos deixe sozinhos; gostei muito da opinião de S. Ex^a. Aprendi com o eminentíssimo Senador João Calmon – que diz ter aprendido isso na Fundação Konrad Adenauer Stiftung*, na Alemanha – que, em primeiro lugar, devemos satisfação à nossa consciência, em segundo, à nossa Pátria e, em terceiro, ao nosso Partido. Em princípio, todos nós somos favoráveis à instituição da fidelidade partidária,

mas esse é um assunto muito mais complexo do que podemos imaginar, principalmente diante da situação em que se encontram vários partidos em nosso País. Tem de haver uma reformulação total, para que se possa instituir a fidelidade partidária. Sabemos que há verdadeiras ditaduras dentro de alguns partidos. Então, cumprimento V. Ex^a por antecipadamente estar abordando esse assunto, que deverá ser fruto de grandes debates no decorrer do próximo ano. Lamento o fato de o Senador Josaphat Marinho não estar aqui no próximo ano. Gostaria que S. Ex^a estivesse aqui para participar desse debate, porque, como sempre, S. Ex^a emite opiniões que calam fundo naqueles que, de fato, pretendem implementar uma regra consentânea com a realidade e com as necessidades do País. Portanto, gostaria de dizer tão-somente a V. Ex^a, a quem cumprimento mais uma vez, que esse assunto é muito mais delicado do que se pensa. Só se ouve falar nos jornais e na imprensa que se deve instituir a fidelidade partidária, mas esse é um assunto de extrema complexidade, pela maneira como se encontram os nossos partidos hoje. Muito obrigado, eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio, pelo aparte. V. Ex^a se referiu à eleição no Ceará, onde o Governador Tasso Jereissati vai desempenhar seu terceiro mandato, por uma decisão amplamente majoritária do povo cearense.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Ilustre amigo e correligionário, Senador Lúcio Alcântara, pelo número de aparteantes, já se percebe que esse será um dos pontos mais candentes da reforma política. Não há dúvida de que a licenciosidade de hoje, a permissividade, não pode continuar. Alguma forma de fidelidade há de ser exigida dos mandatários dos diferentes partidos. Por outro lado, a instituição da fidelidade há de reduzir também o fisiologismo, na medida em que os maus Parlamentares não irão barganhar com os governos o seu apoio. Mas, como outros já disseram, é preciso muita cautela com esse instituto. No Brasil, não há verdadeiros partidos. Às vezes, há caciquismo e verdadeiras ditaduras partidárias nos Estados.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a já sentiu isso na pele.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Com certeza. E talvez aconteçam fatos aberrantes, Sena-

dor Lúcio Alcântara. Como o fato de um dirigente partidário regional, que tem o inteiro controle do partido – às vezes nas mãos de seus apaniguados e familiares –, adotar uma linha que diverge inteiramente da linha do programa do partido. Nesse caso, quem será punido? Serão punidos os Parlamentares que divergem desses caciques e que são fiéis ao partido. Eles são fiéis ao programa e às idéias do partido, mas não aos caciques. Ainda assim serão punidos quando essa direção fechar questão em torno de determinadas matérias. Como me disse o ilustre Senador Josaphat Marinho, que vai falar em seguida, na verdade querem que haja fidelidade aos governos e não aos partidos. Creio que dificilmente o Congresso Nacional, de forma suicida, votará favoravelmente ao garroteamento da nossa independência para que nos transformemos em robôs. Não acredito que isso aconteça. Talvez a fidelidade venha, mas com as devidas cautelas. Muito obrigado, Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a falou sobre a licenciosidade. Ninguém quer que ela permaneça, até porque há uma diferença. Muitos divergem por razões ideológicas, de convencimento pessoal; outros divergem porque fazem parte desse balcão do fisiologismo, a que V. Ex^a se referiu.

De qualquer maneira, é muito difícil admitir a idéia de se garrotear um Parlamentar. Ainda tenho dúvida sobre o caso do Senador e do Deputado. Muitos argumentam que, de certa maneira, o mandato do Deputado pertence ao partido, na medida em que ele, por si só, muitas vezes não atinge o quociente e chega ao Parlamento pela soma de votos, inclusive de companheiros que não se elegeram. No nosso caso, a disputa é majoritária. Todos pertencemos a um partido, ao qual devemos fidelidade. Mas o nosso caso é diferente, não há a mesma sistemática empregada no caso dos Deputados, que, de fato, quando não atingem o quociente – no Brasil, poucos o atingiram –, são eleitos por meio da soma dos votos de toda a legenda.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Djalma Bessa, antes de V. Ex^a iniciar o seu aparte, gostaria de prorrogar, na forma do Regimento, a Hora do Expediente, para permitir que o nobre Senador Lúcio Alcântara possa ouvir os aparteantes e encerrar o seu discurso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Senador Lúcio Alcântara, felicito V. Ex^a, que está abordando um tema da maior relevância. Pelos apartes que aqui foram feitos, observamos que se busca evitar o abuso, o que se justifica, sem dúvida alguma. Creio que vale a discussão. Não deve haver a fidelidade partidária para acabar, arrasar ou destruir a vontade do representante do povo; nem, tampouco, deve haver uma situação de completa abertura, em que o Deputado ou o Senador não fiquem devendo algo a seu partido. A fidelidade partidária já foi implantada, e vários dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos disciplinavam um processo, assegurando ampla defesa ao acusado. O assunto chegou a ser decidido pelo Tribunal Superior Eleitoral, porque havia uma dúvida.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Penso que esse assunto chegou a ser tratado pelo Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – É possível que esse assunto tenha sido tratado também pelo Supremo. A dúvida era a seguinte: até onde cheava a fidelidade partidária? Em uma eleição de Presidentes e de Diretores das Casas, valia a fidelidade partidária? O Tribunal entendeu que não. De maneira que, já naquela época, vigendo a fidelidade partidária, a Justiça disciplinou a matéria por meio de uma norma. Desse modo, felicito V. Ex^a por haver abordado esse tema, que requer de nossa parte uma meditação, um estudo, um cuidado e uma atenção muito grande, para evitarmos os excessos de uma abertura total e, por outro lado, o garroteamento da atuação do Parlamentar. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a tem razão. O que se deve buscar é esse meio termo, o que é justo, o que é razoável. Não se deve querer criar aqui um pelotão de Parlamentares para obedecer a quem couber liderar essas votações no âmbito do Congresso.

Precisamos encontrar esse ajuste, esse ponto correto, sem embarcarmos nessa idéia de aceitar uma abdicação. V. Ex^a foi Líder – inclusive, quando fui Deputado, V. Ex^a foi um dos meus Vice-Líderes – e sabe que isso significa voltar ao voto de liderança, reinstituí-lo agora de uma maneira muito mais draconiana. Quantas votações não são feitas aqui apenas com o voto do Líder! Mas há outras matérias em que existe a necessidade da manifestação de cada Parlamentar.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Nobre Senador Lúcio Alcântara, a essência da matéria está no seu discurso. Estamos interferindo para lhe dar a solidariedade necessária no trato de um assunto em que os Parlamentares, sobretudo, têm que zelar pela liberdade de consciência. Devemos fidelidade às idéias que o Partido, por seu programa, adotar. Esse é o ponto essencial. Não podemos ser escravos das decisões circunstanciais inteiramente alheias às diretrizes do Partido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a foi altamente esclarecedor e resumiu a questão. Esse, realmente, é o ponto que nos preocupa.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, posso conceder um aparte ao Senador Romeu Tuma?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo de V. Ex^a. está esgotado, mas, evidentemente, a Casa nada perderá em ouvir também o Senador Romeu Tuma.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Com grande prazer, ouço o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Gostaria de saudá-los, com muita saudade. Entrei aqui praticamente quando V. Ex^a estava recebendo vários apartes. Quando entramos em um partido – o Senador Josaphat Marinho foi claro nesse ponto –, recebemos a carta de princípios e os objetivos do partido. Então, se aceitamos nos inscrever num partido, seremos fiéis àqueles princípios da carta dos partidos, e não a decisões ou a interesses pessoais ou governamentais que ferem alguns princípios da carta recebida quando se ingressou no partido. Uma questão que se discute é de ordem pessoal. Tive dois filhos candidatos: um eleito, com 13 mil votos, e o outro, que teve praticamente 60 mil votos, não se elegeru, porque a legenda não conseguiu o coeficiente, ficando sem a possibilidade de assumir o Legislativo de São Paulo. Ouvi, com todo o respeito, o Senador Sérgio Machado, por mais de uma vez, fazer referência na TV Senado – no meu restabelecimento a distração era ficar vendo a TV Senado – de que, pelo seu projeto, o mandato é do partido e não do eleito; o partido é que é o dono, em tese, do mandato. Fico numa dúvida muito grande, porque a luta é de cada um de nós para buscar o voto, convencer o eleitor, fazer com que ele acredite nos nossos princípios. Depois de eleitos, assumimos e perdemos o

mandato? Passa o mandato a não ser mais nosso? Essa é a proposta que vai vingar? Tenho idéia, inclusive, de conversar com o Senador Sérgio Machado a respeito desse assunto, porque acho que deve haver um meio termo. Cumprimento V. Ex^a por abordar o tema. É uma angústia muito grande esse debate permanente. Às vezes, dentro do partido, V. Ex^a é escolhido para seguir um caminho, disputar um mandato e, depois, no meio do caminho, o partido faz um acordo e V. Ex^a fica, sem dúvida nenhuma, na estrada, tendo que concordar ou não com esses desígnios, que são naturais pela legislação atual. Cumprimento V. Ex^a, agradeço e peço desculpas por interromper o discurso de V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a traz uma contribuição que é importante.

Já vou concluir, mas quero deixar claro que com este pronunciamento quisemos levantar a questão, mostrar alguns dos seus aspectos. Certamente, cada um vai refletir sobre o assunto e, no momento próprio, se pronunciar, com a sua independência, com a sua coerência, com a sua consciência.

A razão de o Senador Sérgio Machado dizer que o mandato do Deputado é do partido é que S. Ex^a entende que o Deputado que não atingiu o coeficiente eleitoral, automaticamente foi eleito em função do total de votos obtidos pelos diferentes candidatos e pela legenda. É isso que S. Ex^a chama de "mandato do partido". De qualquer maneira, acredito que essa questão tem muita importância, porque todos estamos de acordo que teremos que ter alguns parâmetros para definir isso. Mas também parece que não se aceita que se exorbite disso, sob pena de garrotear a opinião do Parlamentar, sua manifestação, e assim por diante.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, o Senador Ramez Tebet deseja um aparte.

V. Ex^a é o árbitro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Faço um apelo, inclusive ao Senador Ramez Tebet, para que seja breve, pois o tempo do Senador Lúcio Alcântara está esgotado há mais de 6 minutos e vamos dar início à Ordem do Dia.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e cumprimento o Senador Lúcio Alcântara por trazer esse assunto logo à discussão e à consideração do Senado da República. Creio que realmente o instituto da fidelidade partidária precisa ter limites, a fim de preservar a liberdade

individual, a consciência do Parlamentar, mas é indiscutível que ela deve existir, porque, positivamente, a sociedade brasileira não está aceitando essa mudança de camisa partidária que ocorre por aí. Acredito até que podemos discutir esse assunto isoladamente, mas temos que votar uma reforma política, já que o tema está ligado a outros, como o que levantou o nobre Senador Romeu Tuma, com muita propriedade, e que diz respeito ao voto majoritário e ao voto proporcional, isto é, o voto distrital ou o voto proporcional, e assim por diante. Então, nobre Senador Lúcio Alcântara, o garroteamento da nossa consciência tem um outro problema que está ligado ao da fidelidade partidária, qual seja, o da disciplina partidária. A fidelidade partidária, no meu entender, refere-se à troca de partido, e a disciplina partidária é quando uma Bancada se reúne e fecha uma questão sobre determinado assunto com o qual não concordamos. Será que também aí temos que votar contra a nossa consciência? Essa é a grande indagação. Por todos esses motivos, acredito que a reforma política deve ser discutida e votada imediatamente. Terminaram as eleições e o Presidente Fernando Henrique Cardoso precisa aproveitar a oportunidade para colocar em discussão nesta Casa, porque de iniciativa do Poder Executivo, a Reforma Tributária, uma vez que a Nação não pode mais esperar, e a Reforma Política. São as duas reformas importantes que o Congresso Nacional tem o dever de votar e acho que o momento é oportuno.

O SR LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a. Concordo com o Senador Ramez Tebet com relação à limitação de migração de partido. Comecei o meu pronunciamento colocando o meu receio, o meu temor e, digo mais, a minha oposição a que, sob o argumento da fidelidade – e V. Ex^a agora está distinguindo fidelidade partidária de disciplina partidária –, se venha a avançar sobre o seu arbítrio, para se manifestar em determinadas matérias. Dei o exemplo aqui dos 32 Deputados do Partido Democrata que votaram para que fosse aberto o processo de **impeachment** do Presidente da República, um compâneiro, um correligionário, que está presidindo a nação mais rica do mundo.

Com esse discurso, com esse pronunciamento, estou justamente alertando para que certas **nuanças** desse processo não venham a engessar a vida política do País, tornando despiciendo o Congresso. Bastaria colocar 10 ou 12 líderes para resolver o problema e nós apenas teríamos que confirmar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Casildo Maldaner, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – No tempo que resta de prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Romeu Tuma; por cinco minutos.

Estando presente o 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima, a Mesa solicita a S. E. a colaboração para ocupar a Secretaria de mesa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu não poderei deixar de comunicar a esta Casa um convite gentil do Dr. Mauro Sposito, ilustre delegado de Polícia Federal do Estado do Amazonas, que talvez sirva até como homenagem ao Senador Bernardo Cabral, cujas idéias foram sendo fundidas durante a sua administração como Ministro da Justiça, colimando hoje com a importância da criação do Instituto de Preparação de Sobrevivência na Selva, na Região Amazônica, para cuja inauguração o Dr. Mauro me enviou um delicado convite.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, já está sendo realizado o 1º Intercâmbio Policial de Experiências Operacionais na Repressão ao Narcotráfico na Amazônia – IPEORNAM. Sua realização fundamenta-se em resoluções e compromissos internacionais, assumidos no IDEC XVI – Conferência Internacional para o Controle de Drogas, celebrado em março de 1998, em San José – Costa Rica, onde os membros do Grupo Andino decidiram, dentre outras questões, "Capacitar o pessoal das Polícias Antidrogas do Grupo Andino no Centro de Especialização e Adestramento Policial da Amazônia", bem como durante a 1ª Conferência do Grupo Regional Andino de Controle de Drogas e 2º Encontro da Comunidade Andina Antidrogas, no Estado do Amazonas, construídos com as mãos dos próprios policiais e, graças à autorização do Diretor da Academia de Polícia, eles estão realizando de 12 de outubro até 05 de novembro a reunião com todas as polícias, principalmente as do Peru, da Bolívia, do Equador e aquelas que têm a missão de impedir que a droga passe por nossas fronteiras e alcance os centros urbanos.

Durante a última campanha, o candidato Oscar, jogador de basquete, colocou-se numa posição

clara de defesa da juventude contra o tráfico e uso de drogas proibidas, e o candidato Paulo Maluf continua com essa sua tese. Ainda ontem, na propaganda eleitoral, viamós a liberdade com que se negociam as pedras de crack para jovens e também crianças de 10, 12 anos. Isso porque, infelizmente, não há um sistema de segurança pública que impeça a venda aos jovens, talvez até pelo excesso de drogas no mercado, já que estamos próximos às áreas de produção e não conseguimos exercer um controle através das nossas fronteiras. Penso que o Governo deve investir na luta contra o grande tráfico. Estamos com um projeto, do qual V. Ex^a me deu a relatoria, que trata do assunto. O Presidente da República baixou uma medida provisória criando a Secretaria contra as Drogas. Como medida provisória, deve voltar para que possamós adequar novamente o projeto e colocá-lo em plenário.

Consideraremos também que, por ser crime hediondo, o traficante deve pagar o seu crime com prisão perpétua ou qualquer outra medida que seja forte. Quanto aos usuários, fizemos um projeto – inclusive trocamos idéias com V. Ex^a, com juízes – em que o tratamento e a prevenção são tidos como um elemento dos mais importantes, mas estão sendo relegados a um segundo plano.

Agradeço ao Sr. Presidente a oportunidade de fazer essa comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 1998

Altera a redação do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 46, seus incisos I, II e III, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta lei, a realização de debates sobre às eleições majoritárias deverá observar as seguintes regras (NR):

"I – é obrigatória a transmissão, pelas emissoras de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens concedidos a empresas privadas e públicas, entidades autár-

quicas e fundacionais, bem como pelos canais de televisão por assinatura sob responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais de, pelo menos, dois debates, antecedentes a cada votação, entre os candidatos a cargos majoritários de entes político-administrativos correspondentes à circunscrição eleitoral que atinjam com suas gerações, devendo a apresentação ser feita (NR):

a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo (NR);

b) em grupo, estando presentes, no primeiro bloco, os candidatos de partidos com representação, respectivamente (NR):

1 – na Câmara dos Deputados, na eleição para Presidente e Vice-Presidente da República (NR);

2 – nas Assembléias Legislativas ou Câmara Legislativa do Distrito Federal, na eleição para Senador, Governador e Vice-Governador (NR); e

3 – nas Câmaras Municipais, na eleição para Prefeito e Vice-Prefeito e no segundo bloco os demais candidatos (NR);

II – são facultadas (NR):

a) a sincronização em rede de emissoras geradoras e repetidoras para operacionalização das transmissões (NR);

III – os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora (NR)."

Art. 2º O § 2º do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46.

§ 2º A Justiça Eleitoral regulamentará o disposto neste artigo, podendo valer-se de auxílio da Associação Brasileira de Imprensa – ABI, e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, (NR)."

Art. 3º O § 3º do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46.

"§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 e ausência

injustificada a debate à suspensão da veiculação de propaganda eleitoral do candidato ausente no rádio e na televisão na primeira oportunidade seguinte à realização do debate e ao pagamento de multa no valor de até 10.000 (dez mil) UFIR, conforme regulamentação da Justiça Eleitoral (NR)."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O regime democrático não pode ser caracterizado unicamente pelo reconhecimento acrítico da "legitimidade" de opções majoritárias. Pressuposto necessário é a verificação de que o itinerário percorrido até o desfecho, isto é, até a adoção da decisão política preponderante a ser acatada pelos vencidos, não esteja a padecer de vício que invalide o processo decisório.

Hannah Arendt, em sua obra mais recentemente publicada, a partir da consolidação de textos efetuada por Ursula Ludz (O Que é Política?) Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1998), recorda que, na antiga polis, o conceito de isonomia indicava muito mais a idéia de igualação para decidir, do que a equitativa aplicação da lei. Desde os primórdios da democracia, portanto, é patente o impacto de iguais oportunidades, livre confrontação de proposições e abertura para convencimentos recíprocos como elementos constitutivos necessários à consolidação de um desejável regime político, mais marcado pela persuasão do que pela força.

Em sociedades de massa, complexas e conflituosas, nas quais o ideal democrático não pode prescindir de mecanismos de representação, a conformação de um agregado de cidadãos conscientes exige, que os discursos dos que postulam a assunção a postos de governo tenham ampla difusão. Daí por que, com acerto, a legislação eleitoral prevê a propaganda eleitoral obrigatoriamente veiculada pelas emissoras de rádio e de televisão. Mas, isso não é bastante. São muitas as dificuldades a serem transpostas, no sentido de uma mais equilibrada distribuição de tempo para divulgação de propostas entre os candidatos. Urge, por isso mesmo, que alternativas sejam encontradas, a fim de que a opção imaculada de cada eleitor seja fruto de um processo maduro de reflexão; que o voto seja resultado de absorção do máximo de informações pertinentes, do contraditório de posições e aferição das lacunas de credo e propostas de cada postulante.

Essa é a razão pela qual oferecemos à consideração de nossos pares a presente proposição, a qual tem por escopo estabelecer a obrigatoriedade de realização de debates entre candidatos majoritários pelo sistema público de radiodifusão. Advogamos uma alteração na legislação eleitoral, de forma a que seja fixada uma dupla obrigação: de um lado, a do sistema estatal de rádios e TV contribuir para o aperfeiçoamento da democracia, levando a efeito a realização compulsória de debates; de outro, a exposição dos candidatos ao crivo da crítica, momente de seus adversários, como múnus público da candidatura. Isso para que, depois, os eleitores possam cobrar dos eleitos a coerência e o cumprimento de promessas; para que o eleitorado não se sinta logrado, vítima do estelionato eleitoral e impotente para corrigir o equívoco de uma dada opção.

Note-se que a proposição elimina a possibilidade de ocorrência de debates entre candidatos e cargos proporcionais. É que a manutenção de um padrão normativo pelo qual a eleição se dá pelo sistema proporcional de lista aberta, com a disputa entre todos os candidatos em amplas circunscrições eleitorais, torna inexecutável a realização de tais debates, sem que o princípio de equidade seja violado.

Acreditamos que, com a conversão deste projeto em lei estaremos dando um significativo passo rumo ao aprimoramento e à consolidação de nossa democracia, fazendo com que, doravante, cada pleito possa representar uma festa da cidadania, e não o ritual amorfó e apático de confirmação como poder político daquelas elites que já detêm poder econômico e poder ideológico em nosso País.

Sala da sessões, 13 de outubro de 1998. – Senador **Eduardo Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nessa lei, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

I – nas eleições majoritárias, a apresentação dos debates poderá ser feita:

a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo;

b) em grupos, estando presentes, no mínimo, três candidatos.

II – nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos e coligações a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia;

III – os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora, fazendo-se mediante sorteio a escolha do dia e da ordem de fala de cada candidato, salvo se celebrado acordo em outro sentido entre os partidos e coligações interessados.

§ 1º Será admitida a realização de debate sem a presença de candidato de algum partido, desde que o veículo de comunicação responsável comprove havê-lo convidado com a antecedência mínima de setenta e duas horas da realização do debate.

§ 2º É vedada a presença de um mesmo candidato a eleição proporcional em mais de um debate da mesma emissora.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no artigo 56.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 163, DE 1998

Regulamenta o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, altera dispositivos da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 77, 78, 82, 85, 86, 88, 112 e 117 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 77.

I – se tratar de brasileiro, salvo se naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, em qualquer tempo. (NR)

§ 1º-A – A exceção do inciso II não impedirá a extradição quando esta for pedida por crime em matéria de taxas, impostos, di-

reito aduaneiro e cambial, e a lei brasileira não prever o mesmo tipo de taxas ou impostos ou não tiver, em matéria tributária, aduaneira e cambial, o mesmo tipo de regulamentação que tem a lei da parte requerente.

"Art. 78."

Parágrafo único-A. A extradição poderá ser recusada se o fato pelo qual for pedida tiver sido cometido fora do território da parte requerente e a lei brasileira não prever a punibilidade para ele quando cometido fora do Território Nacional."

"Art. 82. Em caso de urgência, poderá ser ordenada a prisão preventiva do extraditando, desde que pedida em termos hábeis, qualquer que seja o meio de comunicação, por autoridade competente, agente diplomático ou consular do Estado requerente ou através da Organização Internacional de Polícia Criminal – INTERPOL. (NR)

§ 2º Efetivada a prisão, o Estado requerente deverá formalizar o pedido em cento e vinte dias, na conformidade do art. 80. (NR)

§ 3º-A – A revogação da prisão preventiva não impedirá uma nova prisão ou aplicação de medidas coercitivas, nem a extradição, se o pedido chegar após o vencimento do prazo previsto no § 2º e se fundamentar em tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins."

"Art. 85."

§ 2º Se os elementos oferecidos pela parte requerente forem considerados insuficientes para permitir decisão sobre o pedido de extradição, o Tribunal, a requerimento do Procurador-Geral da República, solicitará um suplemento de informações, fixando um prazo para este fim, que poderá ser prorrogado se houver pedido fundamentado.(NR)

"Art. 86. Concedida a extradição, será o fato comunicado através do Ministério das Relações Exteriores à Missão Diplomática do Estado requerente que, no prazo de noventa dias da comunicação, deverá retirar o extraditando do Território Nacional."(NR)

"Art. 88. Negada a extradição, não se admitirá novo pedido baseado no mesmo fato, salvo quando se tratar de crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.(NR)

Parágrafo único-A. A recusa da extradição deverá ser motivada e comunicada sem demora à parte requerente."

"Art. 112. São condições para a concessão da naturalização:

VII – inexistência de denúncia, pronúncia ou condenação no Brasil ou no exterior por crime doloso a que seja cominada pena mínima de prisão, abstratamente considerada, superior a um ano, ou por crime relacionado a tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, qualquer que seja a pena a ele cominada." (NR)

"Art. 117."

§ 1º – A – Não se opinará favoravelmente à naturalização de indivíduo cuja vida pregressa, após exaustiva investigação de antecedentes criminais, demonstrar envolvimento com o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias depois de sua publicação.

Justificação

O tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins tem causado males irreparáveis à sociedade brasileira e à comunidade internacional porque contribui para alterar o comportamento de seus membros, especialmente os mais jovens, e acarreta uma escalação de práticas criminosas e nefastas.

A luta contra tal inimigo comum não tem sido feita com sucesso por nenhum país isoladamente e não são poucos os acordos internacionais desejosos de dar-lhe uma ofensiva internacional.

Entretanto, bem antes da triste e nova realidade das drogas, que desmotivam nossos jovens para uma vida normal e socialmente útil, o direito internacional já havia criado um mecanismo capaz de tornar operacional a colaboração entre os povos e de evitar a impunidade de criminosos. Trata-se do instituto da extradição que, apesar de sua utilidade e abrangência, nem sempre tem sido eficazmente acionado para punir ou diminuir o tráfico indesejável.

A imprensa revela a cada dia que inúmeros traficantes frustram as expectativas da extradição, obtendo, por meio de fraudes e artis, a nacionalidade de outros países, inclusive a brasileira:

Existem notórios exemplos de indivíduos condenados por tráficos ilícitos e internacional de entorpecentes em outros países, que se livraram da cadeia pelo fato de terem obtido a nacionalidade brasileira.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LI, tentou eliminar os efeitos perversos da má utilização dos dois institutos: naturalização/extradição, mas, até a presente data, carece de regulamentação que a torne operacional.

Segundo o mencionado dispositivo:

"Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei."

Pensamos que uma atitude deva ser tomada pelo legislador com vistas a um duplo objetivo que, ao nosso ver, seria o de facilitar a extradição e dificultar a naturalização de traficantes, por meio da mera alteração de alguns dispositivos da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, conhecida como Estatuto do Estrangeiro.

E aproveitamos a oportunidade, que estamos tendo, de regulamentar o art. 5º, inciso LI, da Constituição, para introduzir no Estatuto do Estrangeiro, outras alterações, de cunho mais amplo, que a análise de alguns acordos bilaterais de extradição que o Brasil tem negociado com países, igualmente vítimas do tráfico ilícito, revelou oportunas e adequadas.

Por esta razão, explicaremos, por ordem numérica, as modificações que estamos propondo à Lei nº 6.815/80 e que se referem aos seguintes artigos: 77, 78, 82, 85, 86, 88, 112 e 117.

No **caput** do artigo 77 reproduzimos o ditame constitucional para fazê-lo dizer que não se concederá a extradição de brasileiros, exceto se naturalizados, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, antes ou depois da naturalização.

Ainda no art. 77 introduzimos um novo parágrafo para esclarecer que a exceção em seu inciso II não impedirá a extradição quando esta for pedida por um crime em matéria de taxas, impostos, direito aduaneiro e cambial e a lei brasileira não previr o mesmo tipo de taxas ou impostos ou não contiver, em matéria tributária, aduaneira e cambial, o mesmo tipo de regulamentação que a lei da parte requeren-

te. Achamos conveniente o disposto, que se encontra nos tratados de extradição que o Brasil estabeleceu com a Itália e Portugal. Sabe-se que as pessoas que participam do tráfico de entorpecentes, além dos muitos outros crimes que cometem, freqüentemente, infringem normas de ordem fiscal, aduaneira e cambial nos países onde atuam, e o fato de, eventualmente, não ter o Brasil o mesmo tipo de regulamentação nessas matérias não deve inibir a faculdade de extraditar.

Acrescentamos um parágrafo único ao art. 78 para nele introduzir um caso de extradição facultativa, como também o fazem alguns recentes tratados de extradição celebrados pelo Brasil com outras nações. Seu objetivo é esclarecer que a extradição poderá ser recusada se o fato pelo qual for pedida tiver sido cometido fora do território da parte requerente e a lei brasileira não previr a punibilidade para o mesmo fato quando cometido fora do Território Nacional. O inciso I do artigo 78 determina que uma das condições para a concessão da extradição é ter sido o crime cometido no território do Estado requerente ou serem aplicáveis ao extraditando as leis penais desse Estado. Entendemos nós que o acréscimo proposto não colide com o referido inciso I do art. 78 e deve ser tido como um caso de extradição facultativa, a critério da autoridade competente.

No art. 82 introduzimos a possibilidade de a INTERPOL—Organização Internacional de Polícia Criminal ser autoridade competente para pedir, em caso de urgência, a prisão preventiva do extraditando. Alguns acordos bilaterais trazem esta permissão que, a nosso ver, concorre para dar a necessária rapidez ao processo de extradição.

No § 2º do art. 82 aumentamos o prazo para que, depois de efetivada a prisão preventiva do extraditando, o Estado requerente formalize o seu pedido de extradição. Pareceu-nos que conceder 120 (cento e vinte) dias ao Estado interessado é mais conveniente que dar apenas 90 (noventa), como preceitua a lei atual. Consideramos que, de modo geral é necessário dilatar certos prazos para que a extradição, eventualmente justificável, não se frustre apenas porque o Estado requerente não conseguiu reunir os elementos necessários para apresentar o pedido dentro do prazo legal que nos parece muito exíguo, se se considera o ritual formal que a solicitação de extradição tem de preencher para ser convenientemente apresentada.

Acrescentamos um parágrafo ao art. 82 (§ 3º-A) para fazê-lo dizer que, quando a extradição se fundamente em tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins, a revogação da prisão preventiva não im-

pedirá uma nova prisão ou aplicação de medidas coercitivas, nem a extradição, quando a solicitação do Estado requerente chegar após escoado o prazo previsto em seu § 2º.

Modificamos também a redação do § 2º do art. 85 porque julgamos que quando os elementos oferecidos pela parte requerente forem insuficientes para permitir decisão sobre o pedido de extradição, o Supremo Tribunal Federal deverá, a pedido do Procurador-Geral da República, solicitar um suplemento de informações, fixando para tal um prazo, que poderá ser prorrogado se houver pedido fundamentado da parte interessada. O motivo que nos levou a tomar esta atitude foi, ainda uma vez, a necessidade de não permitir que os pedidos de extradição se frustrem meramente pela falta de cumprimento, em tempo hábil, de requisitos processuais, formais ou temporais.

Dilatamos, por razões semelhantes às anteriores, no art. 86, o prazo para que o Estado requerente retire o extraditando do Território Nacional. Acha-mos razoável conceder 90 (noventa) dias em vez de 60 (sessenta) para que a requerida providência seja tomada.

A alteração pretendida no art. 88 tem o objetivo de estabelecer uma norma excepcional relativamente aos casos de extradição que se fundamentam em tráfico ilícito de entorpecentes: nesses casos, admitir-se-á um novo pedido, baseado no mesmo fato, mesmo quando a extradição já tenha sido negada. É que seria contrário ao rigor que se quer dar ao tráfico ilícito impedir novos pedidos de extradição, talvez mais bem fundamentados e completos.

Esclarecemos, além disso, num parágrafo único ao art. 88, que a recusa da extradição deverá ser motivada e comunicada sem demora à parte requerente porque tal atitude nos parece jurídica, correta e compatível com o bom andamento da cooperação judiciária internacional.

Já no tocante à naturalização, fizemos uma alteração no inciso VII do art. 112, para deixar claro que não se concederá naturalização a estrangeiro contra o qual exista, no Brasil ou no exterior, denúncia, pronúncia ou condenação por crime relacionado a tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, qualquer que seja a pena a ele cominada.

No parágrafo acrescentado ao art. 117, estabelecemos que nenhuma autoridade brasileira poderá opinar favoravelmente à naturalização de indivíduo cuja vida pregressa, após exastiva investigação de antecedentes criminais demonstrar envolvimento com o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

Essas, em linha gerais, as alterações que consideramos razoável fazer no atual Estatuto do Estrangeiro, Lei nº 6.815/90, de modo a facilitar a extradição e dificultar a naturalização de pessoas envolvidas com o tráfico ilegal, obedecendo ao preceito contido no inciso LI do art. 5º da Constituição Federal, e tendo em vista algumas normas, explícitas em acordos bilaterais de extradição, que nos pareceram necessárias ao aperfeiçoamento do nosso ordenamento jurídico.

Em face do exposto confiamos na aprovação do presente projeto pelos ilustres Senadores da República.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1998.
– Senador Odacir Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

Art. 77. São condições para concessão de extradição:

I – ter sido o crime cometido no território do Estado requerente ou serem aplicáveis ao extraditando as leis penais desse Estado; e

II – existir sentença final de privação de liberdade, ou estar a prisão do extraditando autorizada por

Juiz, Tribunal ou autoridade competente do Estado requerente, salvo o disposto no art. 81.

Art. 78. Quando mais de um Estado requerer a extradição da mesma pessoa, pelo mesmo fato, terá preferência o pedido daquele cujo território a infração foi cometida.

§ 1º Tratando-se de crimes diversos, terão preferência, sucessivamente:

I – o Estado requerente em cujo território haja sido cometido o crime mais grave, segundo a lei brasileira;

II – o que em primeiro lugar houver pedido a entrega do extraditando se a gravidade dos crimes for idêntica; e

III – o Estado de origem, ou, na sua falta, o domiciliar do extraditando, se os pedidos forem simultâneos.

§ 2º Nos casos não-previstos decidirá sobre a preferência o Governo brasileiro.

§ 3º Havendo tratado ou convenção com algum dos Estados requerentes prevalecerão suas normas no que disserem respeito à preferência de que trata este artigo.

Art. 79. A extradição será requerida por via diplomática ou, na falta de agente diplomático do Estado que a requerer diretamente de Governo a Governo, devendo o pedido ser instruído com a cópia autêntica ou a certidão da sentença condenatória, da pronúncia ou da que decretar a prisão preventiva, proferida por Juiz ou autoridade competente. Esse documento ou qualquer outro que se juntar ao pedido conterá indicações precisas sobre o local, data, natureza e circunstâncias do fato criminoso, identidade do extraditando, e, ainda, cópia dos textos legais sobre o crime, a pena e sua prescrição.

§ 1º O encaminhamento do pedido por via diplomática confere autenticidade aos documentos.

§ 2º Não havendo tratado ou convenção que disponha em contrário, os documentos indicados neste artigo serão acompanhados de versão oficialmente feita para o idioma português no Estado requerente.

Art. 82. Nenhuma extradição será concedida sem prévio pronunciamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre sua legalidade e procedência, não cabendo recurso da decisão.

Art. 85. Concedida a extradição será o fato comunicado através do Ministério das Relações Exte-

riores à Missão Diplomática do Estado requerente que, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação, deverá retirar o extraditando do território brasileiro.

Art. 86. Se o Estado requerente não retirar o extraditando do território brasileiro no prazo do artigo anterior, será ele posto em liberdade, sem prejuízo de responder a processo de expulsão, se o motivo da extradição o recomendar.

Art. 88. Quando o extraditando estiver sendo processado, ou tiver sido condenado, no Brasil, por crime punível com pena privativa de liberdade, a extradição será executada somente depois da conclusão do processo ou do cumprimento da pena, ressalvado, entretanto, o disposto no art. 66.

Parágrafo único. A entrega do extraditando ficará igualmente adiada se a efetivação da medida puser em risco a sua vida por causa de enfermidade grave comprovada por laudo médico oficial.

Art. 112. O prazo de residência fixado no artigo 111, item III, poderá ser reduzido se o naturalizando preencher quaisquer das seguintes condições:

I – ter filho ou cônjuge brasileiro;

II – ser filho de brasileiro;

III – haver prestado ou poder prestar serviços relevantes ao Brasil, a juízo do Ministro da Justiça;

IV – recomendar-se por sua capacidade profissional, científica ou artística; ou

V – ser proprietário, no Brasil, de bem imóvel, cujo valor seja igual, pelo menos, a 1.000 (mil) vezes o Maior Valor de Referência; ou ser industrial que disponha de fundos de igual valor; ou possuir cota ou ações integralizadas de montante, no mínimo, idêntico, em sociedade comercial ou civil, destinada, principal e permanentemente, à exploração de atividade industrial ou agrícola.

Parágrafo único. A residência será, no mínimo, de 1 (um) ano, nos casos dos itens I a III; de 2 (dois) anos, no do item IV; e de 3 (três) anos, no do item V.

Art. 117. Recebido o processo pelo dirigente do órgão competente do Ministério da Justiça, poderá ele determinar, se necessário, outras diligências. Em qualquer hipótese, o processo deverá ser submetido, com parecer, ao Ministro da Justiça.

Parágrafo único. O dirigente do órgão competente do Ministério da Justiça determinará o arquivamento do pedido, se o naturalizando não satisfizer, conforme o caso, a qualquer das condições previ-

tas no artigo 111 ou 115, cabendo reconsideração desse despacho; se o arquivamento for mantido, poderá o naturalizando recorrer ao Ministro da Justiça; ambos os casos, o prazo é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato.

(As comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição Justiça e Cidadania, cabendo a esta última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 508, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, a constituição de Comissão Especial Temporária, composta de 11 (onze) membros, obedecida a proporcionalidade partidária, para até 15 de dezembro de 1998:

- examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, envolvendo rolagem, composição ou recomposição de dívidas, já autorizadas por esta Casa;
- levantar as medidas efetivamente tomadas no âmbito do programa, especialmente aquelas que contribuam para atenuar o déficit fiscal e o endividamento;
- propor medidas ao Senado Federal e ao Poder Executivo tendo em conta a necessidade de compatibilização das políticas de endividamento público e execução financeira dos Estados e Municípios com as medidas que estão sendo ou deverão ser tomadas em nível federal em face da crise econômica internacional.

Justificação

A sociedade brasileira acompanha com preocupação e ansiedade a evolução da crise financeira internacional que pode cobrar de todos um alto preço para preservação da estabilidade econômica do nosso País.

Esse alto preço, aliás, até certo ponto já vem sendo pago com a absorção pelos brasileiros – tanto os agentes produtivos quanto os consumidores – dos elevados juros praticados há muito tempo em nosso País como forma de viabilizar o financiamento

ao Estado brasileiro em todos os seus níveis, e de manter, em patamar seguro o estoque de divisas, em parte constituído por investimento especulativo do exterior.

Mesmo sendo difícil encontrar uma causa única a que se possa atribuir o conjunto de problemas enfrentados, também é impossível deixar de reconhecer que o déficit público é uma delas e, talvez, o maior de todos os desafios a serem enfrentados a curto prazo.

Ao instituir o Programa de Ajuste Fiscal dos Estados, o Governo Federal explicitou a sua preocupação com o assunto e ofereceu às diversas unidades da Federação, endividadas e enfraquecidas, o seu apoio mais amplo, que incluiu o financiamento, o refinanciamento e rolagem de dívidas, em alguns casos sem qualquer amortização, a composição e recomposição das mais diversas obrigações dos Estados e Municípios.

O Senado Federal, por força das suas responsabilidades e atribuições constitucionais, esteve envolvido em todo o processo, na medida em que concedeu autorização em todos os casos em que qualquer tipo de endividamento estivesse contemplado. Ao longo dos próximos meses, novas decisões deverão ser tomadas por esta Casa e, como é de se esperar, pelo Governo Federal, que certamente buscará o alinhamento de todos os Estados e Municípios com a União nas medidas de austeridade que visam combater o desequilíbrio fiscal.

A Comissão Especial cuja constituição está sendo proposta terá, se vier a ser criada, a responsabilidade de averiguar o andamento do programa de ajuste fiscal com que os Estados se comprometeram, oferecendo ao Senado Federal uma base de informações essenciais para que se possa decidir com responsabilidade nesta matéria.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1998. – Senadores Geraldo Melo – Jefferson Péres – Zanete Cardinal – Ronaldo Cunha Lima – José Eduardo Dutra – Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, alínea "c", item VI, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.710-2, adotada em 8 de outubro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dis-

põe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sérgio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Inocêncio Oliveira José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto Abelardo Lupion
	PSDB
Eduardo Barbosa Fábio Feldmann	Welson Gasparini Wilson Braga
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Valdenor Guedes	Ushitaro Kamia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 14-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-10-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 7-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.711-2, adotada em 8 de outubro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Acresce dispositivo à Lei nº 9.526, de 8 de dezembro de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PF
Djalma Bessa Josaphat Marinho	Leonel Paiva Carlos Patrocínio
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Sérgio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Inocêncio Oliveira José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto Abelardo Lupion
	PSDB
Eduardo Barbosa Fábio Feldmann	Welson Gasparini Wilson Braga
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Enivaldo Ribeiro	Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-10-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 14-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-10-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 7-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.716-1, adotada em 8 de outubro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Vilson Kleinübing	Romero Jucá
Bello Parga	Edison Lobão
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Sérgio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Inocêncio Oliveira	Álvaro Gaudêncio Neto
José Carlos Aleluia	Abelardo Lupion
PSDB	
Aécio Neves	Jovair Arantes
Arnaldo Madeira	José Thomaz Nonô
Bloco (PMDB/PRONA)	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Maria Laura	Chico Vigilante

PPB

Márcio Reinaldo Moreira José Janene
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 14-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-10-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.718, adotada em 6 de outubro de 1998 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Sérgio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	

Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes

Titulares	Suplentes
PFL	
Euler Ribeiro	Talvane Albuquerque
Ursicino Queiroz	Carlos Magno

PSDB

Aécio Neves Jovair Arantes
Arnaldo Madeira José Thomaz Nonô

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Jofran Frejat Robério Araujo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 14-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 12-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 21-10-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 5-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se, sexta-feira última, o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1997, de autoria do Senador Abdias Nascimento, que dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer, ou de não fazer, para a preservação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na sessão do dia 7 último foi lido o Requerimento nº 502, de 1998, de iniciativa da Comissão Especial criada através do Requerimento nº 392/98-SF, destinada a investigar a problemática da seca no Nordeste do Brasil e no polígono da seca em Minas Gerais, solicitando a prorrogação do prazo até 15 de dezembro de 1998, com base no art. 76, § 1º, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

A Presidência comunica que o avulso da matéria encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

A Presidência, antes de colocar em votação o requerimento, esclarece ao Plenário que o seu encaminhamento à Mesa para leitura e votação deu-se tempestivamente, na data de 24 de setembro último, não tendo sido apreciado em virtude do disposto no parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno.

Passa-se à votação do Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo na Comissão até 15 de dezembro de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na sessão do dia 7 último foi lido o Requerimento nº 503, de 1998, do Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em data a ser oportunamente marcada, destinada a homenagear a memória do Senador Alexandre Costa, falecido em 29 de agosto de 1998.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

A Presidência comunica que o avulso da matéria encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Passa-se à votação do Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa solicita aos Srs. Senadores que se encontrem em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa e que não tenham marcado as suas presenças, que compareçam ao plenário e o façam, a fim de que possamos atingir o quorum necessário para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998**, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constitui-

ção Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer nº 473, de 1998-Plen, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje o quinto e último dia da discussão da matéria, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Discussão em conjunto da proposta e do substitutivo em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de uma emenda do Senador Esperidião Amin que a mim parece extremamente oportuna, pois disciplina as despesas globais das câmaras municipais.

Há um dispositivo constitucional que fixa em no máximo 5% da arrecadação dos municípios o salário dos vereadores, mas as câmaras passam, em alguns casos, a competir com o próprio poder executivo municipal, criando serviços sociais e ampliando o quadro de funcionários sem que exista uma limitação legal para isso.

O Senador Esperidião Amin engendrou uma tabela regressiva em que a participação decai em relação ao número de habitantes, estabelecendo o máximo de 3% para as cidades com mais de um milhão de habitantes.

Hoje é o último dia de discussão desta Emenda Constitucional, e dificilmente poderemos votá-la agora.

No entanto, o Relator, Senador Jefferson Peres, flexibilizou um pouco a proposta inicial, estabelecendo 6% para as cidades que tenham mais de um milhão de habitantes. Não fiz o cálculo ainda, mas tenho a impressão de que o Município de São Paulo, por exemplo, que tem o segundo maior orçamento do País, isto é, orçamento da União, orçamento do Estado de São Paulo e orçamento do Município de São Paulo, atingindo 6%, teria um orçamento maior que o do Poder Judiciário no Brasil. Caberia até uma projeção mais clara e detalhada das consequências dessa elevação do orçamento da Câmara Municipal

de São Paulo, que hoje gasta 3% do orçamento do Município, e passaria a gastar 6%.

Estou tentando, na introdução desta discussão, alertar os Srs. Senadores para o fato do aumento exagerado que ocorreria no orçamento dos Municípios de mais de um milhão de habitantes. Talvez não fosse o caso de uma cidade como Manaus, que tem uma renda muito baixa, mas a distorção seria brutal nas cidades do sul do País, dos Estados mais ricos.

Era esse o alerta que queria fazer e recomendar ao Plenário, a partir da análise rápida que apresentei do processo, pois dele tomei conhecimento há poucos minutos. Recomendo a votação do projeto original do Senador Esperidião Amin, que limita, nas cidades com mais de um milhão de habitantes, o gasto total das câmaras de vereadores em 3% do orçamento do Município. O Senador Esperidião Amin tem uma tabela decrescente, e creio que irá discutir sua emenda nesta sessão plenária.

Sr's e Srs. Senadores, corremos o risco de, votando a emenda dos 6% – e podemos pensar em sermos mais flexíveis nos casos dos Estados pobres, com capitais como Manaus, por exemplo –, dobrar o orçamento da Câmara Municipal de São Paulo e, seguramente, criar um orçamento superior ao do Poder Judiciário no País.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda proposta pelo Senador Esperidião Amin visa estabelecer critérios mais rígidos de repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo dos Municípios.

Importa assinalar que a proposição foi apresentada em 25 de março do corrente ano. No dia 14 de julho, o Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Jefferson Peres, entregou seu parecer que ainda não foi apreciado por aquela Comissão.

A matéria vem ao plenário sem o parecer da Comissão, por avocação da Presidência, nos mesmos termos do precedente firmado quando da tramitação da PEC nº 54/95.

Atualmente, a Constituição, no inciso VII do art. 29, dispõe que "o total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município".

Não nos esqueçamos de que isso e a limitação da remuneração dos vereadores em 75% da remuneração dos Deputados Estaduais já haviam sido tentativas de, reformando-se a Constituição, estabelecer uma limitação nas gastanças dos Legislativos Municipais.

O Senador Esperidião Amin lembra que "esses novos dispositivos constitucionais não surtiram o efeito desejado, porque muitas Câmaras Municipais fixam os valores de remuneração de tal forma que os montantes indicados nessas normas não são entendidos como tetos e sim como pisos, geralmente rateados entre os Vereadores".

O autor cita um contencioso que se estabeleceu entre o atual Prefeito de Betim (MG), Jésus Lima, do Partido dos Trabalhadores, e a Câmara Municipal daquele Município, que tive oportunidade de acompanhar pessoalmente. Para custeio de suas próprias atividades, a edilidade reduziu as despesas com a limpeza urbana de R\$ 1,7 milhão para R\$ 100 mil, canalizando o restante, R\$ 1,6 milhão, para atividades do Legislativo local. Um exemplo de total infelicidade no exame de prioridades numa cidade com tantas carências como Betim. As despesas de água, luz e telefone da Prefeitura foram reduzidas de R\$ 1,7 milhão para R\$ 100 mil, desviando o restante para manutenção de atividades dos Vereadores. Desta maneira, a Câmara Municipal de Betim passou a ter um orçamento maior que o de 826 Municípios mineiros e a dispor de recursos equivalentes ao somatório de despesas de 10 secretarias municipais.

A grande proposta pelo Senador Esperidião Amin, inversamente ao número de habitantes, é plenamente razoável e poderá significar uma solução definitiva para esse ralo das despesas públicas no País.

Quando Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no período de 89/90, lembro-me de que o total das despesas da Câmara Municipal em relação ao orçamento era da ordem de 1% e era plenamente possível atender-se muito bem aos objetivos da edilidade paulistana com aqueles gastos.

O Senador Esperidião Amin informa que aumentou um pouco desde então e hoje a Câmara Municipal está despendendo, em relação ao orçamento do Município, o equivalente a 3%.

Sinceramente, pude e posso assegurar que com 1% do orçamento do Município de São Paulo, que já era muito significativo, dava perfeitamente para estar administrando e realizando todas as fun-

ções que tem o Legislativo: fiscalizar, legislar e representar o povo de São Paulo.

Como em muitos Municípios houve abusos extraordinários, como é o caso de Betim, de alguns municípios em Santa Catarina e outros, creio ser muito pertinente a proposição do Senador Esperidião Amin. Considero que a forma menos flexível que S. Ex^a adotou é preferível ao que propõe o substitutivo.

Dessa forma, quero externar o meu apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, de autoria do Senador Esperidião Amin.

Recomendo ao Bloco da Oposição o voto favorável a esta matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

A rigor, seria o Senador Esperidião Amin, mas acredo que S. Ex^a prefira falar depois, como autor da proposta.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco – PSB – PA)

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em nome do Partido Socialista Brasileiro, quero me congratular com o Senador Esperidião Amin pela sua preocupação e coragem nesta proposição de modificação da Constituição brasileira.

A atual Constituição, realmente, cometeu uma falha grave ao estabelecer que os orçamentos das Câmaras Municipais seriam de 5% do valor do orçamento do respectivo Município. Isso permitiu um abuso desmedido das várias Câmaras Municipais de todo o País.

No caso do meu Estado, o Pará, o mínimo que uma Câmara Municipal exige do prefeito é 10% do valor de toda a receita do Município. Em alguns casos, há um verdadeiro abuso. Há Municípios privilegiados no nosso Estado por receberem royalties, por terem uma usina hidrelétrica em sua sede, por receberem compensação financeira pela inundação da área perdida com o lago da hidrelétrica; esses municípios têm uma receita muito grande.

Há verdadeiros absurdos que gostaria de registrar aqui, na tribuna do Senado.

No caso de Tucuruí, por exemplo, a verba destinada à Câmara Municipal é tão grande que os Vereadores atingem o percentual mínimo de Deputado Estadual. E, para poderem gastar tanto dinheiro, eles não realizam serviços sociais, como disse o Senador Roberto Requião. Lá, Senador, eles não se preocupam com o fato de a Câmara prestar serviço

social com os fartos recursos de que dispõe; eles se servem deles. Para que V. Ex^a tenha uma idéia, a diária de um Senador que vai aos Estados Unidos ou à Europa é de US\$ 350,00, para pagar todas as suas despesas; a de um vereador do Município de Tucuruí é de R\$ 900,00 para se deslocar para a capital, de aproximadamente R\$ 2 mil para outro Estado do Brasil, e, ainda, de R\$ 3,3 mil para o exterior. Essas são as diárias dos vereadores do Município de Tucuruí.

Esta proposta de emenda constitucional do Senador Esperidião Amin realmente precisa ser aprovada, com muita pressa, pelo Congresso Nacional, para que esse tipo de absurdo não continue acontecendo em nosso País; para que haja uma limitação e para que cada Câmara Municipal em nosso País se adapte à condição nela apresentada.

Dessa forma, na Liderança do PSB, apóio a proposta do Senador Esperidião Amin, dizendo que sou favorável à matéria da forma como foi apresentada originalmente.

No meu entender, a emenda do Senador Jefferson Péres deveria ser repensada, porque, como disse o Senador Eduardo Suplicy, no caso de São Paulo, 1% daria para atender à necessidade da Câmara Municipal, e, no caso de Manaus e de Belém, 3% é mais do que suficiente. Hoje há Câmaras Municipais que gastam mais de 10% da sua receita orçamentária com o funcionamento da Câmara.

tem mais de 700 funcionários, o que é um quadro bastante excessivo para uma Casa de 33 Vereadores. Realmente, é necessário economizar neste País, no aspecto das despesas dos Legislativos Municipais, que apresentam um índice extremamente alto, diante das necessidades e do estado de miséria em que vive a população.

Sabemos que os prefeitos são pressionados, já que não há normas para isso, o que agora está sendo apresentado nesta emenda de autoria do Senador Esperidião Amin.

Dessa forma, quero manifestar o meu apoio à proposta, como foi apresentada originalmente, falando pela Liderança do Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, creio que se esta proposta sempre foi cunhada pela moralidade, sempre teve essa marca, agora ela tem também a característica da oportunidade.

Estamos vivendo um hiato entre o anúncio de que serão tomadas medidas brevemente e o conhecimento das mesmas a serem anunciadas pelo Governo Federal para cortes em gastos.

Portanto, neste momento, o que desejo acrescentar ao que já apresentei, quando colhi as assinaturas para que esta proposta desse entrada no Senado Federal é o seguinte:

Em respeito ao Senador Eduardo Suplicy, quero dizer que um dos pontos em que me baseei na justificação foi o Município de Betim, demonstrando, inclusive, o que vinha ocorrendo no orçamento para 1998 do citado Município.

Quero também informar que recebi uma comitiva de Vereadores da Câmara de Betim, que apresentou a contradição. Mas a verdade é que um Município excepcionalmente privilegiado, como é Betim, não pode consumir mais de 10% da sua receita orçamentária com o funcionamento da Câmara. E o que é pior: no caso que demonstrei, a Câmara chega a suprimir dotações para limpeza pública da cidade para suplementar o seu orçamento!

Citei, também, como um dos exemplos do absurdo, o Município de Feijó, no Estado do Acre, que, no ano base de 1996 – não tenho dados de 1997 –, despendeu 25% da receita com o funcionamento da Câmara de Vereadores. Vinte e cinco deputados, o presidente Ramez Tebet – incluindo as secretarias, o fundo de participação e o ICMS! Do global da receita tributária, incluindo as transferências, ou seja, da receita líquida disponível, que não é empréstimo, 25% são para o funcionamento do Legislativo. Isso que é mais do que o obrigatório para a educação.

De forma que o fato de não haver parâmetros já era uma imoralidade. Há vários casos – e vou citar bons exemplos também: a cidade natal do meu querido amigo Elcio Alvares, Ubá, em Minas Gerais, pelos dados de 1996, despendeu 2,8%. É uma cidade situada entre 50 e 100 mil habitantes, gastou 2,8%. Na mesma faixa de cidade entre 50 e 100 mil habitantes, a cidade de Cruzeiro do Sul, no Acre, despendeu 12,8%; e a Cidade de Santana, no Amapá, gastou 16,5%. Isso se deu em cidades do mesmo patamar de número de habitantes.

Finalmente, por que, além de moralmente correto, é oportuno? Porque, no momento em que estamos vislumbrando cortes que incidirão sobre dotações destinadas inclusive para área social, se o Legislativo não der o exemplo, quem dará?

E, para concluir, existe um buraco negro nessa legislação. Há um limite de remuneração para verea-

dor. E, até para evitar algumas intrigas feitas, isto não é objeto da nossa Proposta de Emenda à Constituição. Esta matéria está regulada pela Emenda Constitucional nº 1, de autoria do saudoso Senador Nelson Carneiro, que estabelece que a remuneração dos Deputados Estaduais não pode exceder dos Federais e os Vereadores não podem receber, como subsídio, mais do que da remuneração dos Deputados Estaduais. É isso que existe. Para Vereador existe, portanto, um teto. Há um teto para todas as Câmaras de Vereadores do Brasil.

Mas, o que não existe é limitação para a despesa do Legislativo. E o quadro que acompanha a nossa Proposta de Emenda à Constituição mostra absurdos que têm que ser de alguma maneira regulados.

O nobre Senador Jefferson Péres, que é o Relator da matéria, optou por uma escala simplificada. Situando o máximo de 8% para os Municípios de menor população e 6% para os de maior população.

Eu que conheço a inteligência e o espírito público do Senador Jefferson Péres, sinto-me no dever de fazer uma ponderação a S. Ex^a. Na prática, a alteração feita vai representar uma permissão para que as Câmaras de Vereadores dos maiores Municípios gastem mais e vai reprimir, é verdade, as Câmaras dos pequenos Municípios. Ou seja, a ponderação que quero lhe fazer é judiciosa: pela sua alteração, a proposta, na sua concepção, está preservada, mas S. Ex^a estabelece um rigor, para os pequenos Municípios, maior do que para os grandes Municípios, e isso é ruim, permita-me dizer. Por quê? Porque nos grandes Municípios irá ocorrer o aumento de despesa, em termos absolutos, que, pelo seu volume, significará menos do que a possível economia, ou soma das economias, nos pequenos Municípios.

Era esta a ponderação que queria fazer porque, repito, conheço o espírito público e sei do zelo e da exação do Senador Jefferson Péres. E não estou dizendo isso aqui; nas Comissões Permanentes que freqüentamos, isso sempre foi uma constante. Em respeito ao seu espírito público e zelo pela coisa pública, faço esta ponderação. S. Ex^a, teoricamente, terá até amanhã para levar ou não em consideração as minhas palavras, mas entendo que se há algum aperfeiçoamento a ser feito, será para diminuir o percentual e não para aumentá-lo.

Se a proposta de emenda à Constituição já era moralmente correta, agora é oportuna, porque estamos na véspera de um anúncio de cortes cuja exten-

são não conhecemos. E será muito bom que o Legislativo e todos os Poderes do País participem, em todos os níveis, desse esforço que entendemos deva ser feito, sem preservar uma liberdade que virou, comprovadamente – os números estão aqui –, liberalidade, nociva à própria reputação do Legislativo. O que complica o respeito ao Legislativo é o mau uso da liberdade, em alguns casos. Se permitirmos que esse mau uso prossiga, estaremos generalizando os desvios.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Pois não.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Esperidião Amin, só para exemplificar, eu consultava o Senador Suplicy, que já foi presidente da Câmara Municipal de São Paulo. O Orçamento de São Paulo, para este ano, é de R\$10 bilhões. No limite de 8%, São Paulo poderia avançar com as suas despesas até R\$ 800 milhões.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Hoje, pelo levantamento de 1996, quero até informar, a cidade de São Paulo consumiu 3,3%; há R\$152 milhões, quando a receita própria do Município era da ordem de R\$4,672 bilhões.

A proposta orçamentária para o Município de São Paulo, para o ano que vem, é de R\$10,5 bilhões, mas aí estão incluídas operações de crédito. A receita tributária do Município de São Paulo, receita própria, é, hoje, da ordem de R\$360 a R\$400 milhões mensais, o que dá, no final, os R\$4 bilhões por ano.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Daria, então, cerca de R\$300 milhões, de qualquer maneira.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Exatamente, o que daria muito.

A receita própria do Município de São Paulo, no ano de 1996, foi de R\$4,672 bilhões. Então, sua receita em 1998 deve ser algo ao redor de R\$5,5 bilhões ou R\$6 bilhões. Sobre isso incide o limite, o que permitiria uma despesa de R\$180 milhões/ano, se se mantivessem os 3%.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Seria, Senador, um absurdo e a Câmara de São Paulo gastaria quase tanto quanto o Estado do Paraná gastou em publicidade num período de três anos e meio.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Só para que se tenha uma idéia, tenho aqui as despesas das Assembléias Legislativas no ano de 1997. A Assembléia Legislativa de São Paulo gastou, em

1997, R\$248 milhões/ano, enquanto que a Câmara de Vereadores de São Paulo gastou R\$152 milhões, em 1996. Então, se se ficar confinado a 3% da receita própria, a Câmara de Vereadores de São Paulo ainda poderá gastar o que está gastando, não precisará gastar nem mais, nem menos. Não será prejudicada em nada e, de acordo com a elevação da receita, até poderá ter outros dispêndios.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Ouço o nobre Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador Esperidião Amin, estou observando V. Ex^a fazer um esforço enorme, falando sobre números, mas o que aconteceu no Brasil recentemente, inclusive com o episódio da reeleição – V. Ex^a é membro efetivo da Comissão de Assuntos Econômicos, assim como eu, onde teremos que examinar esse fato -, foi uma verdadeira baderne. Foi indevidamente autorizado o uso do dinheiro que estava depositado por conta da rolagem da dívida dos Estados, o qual foi aplicado na campanha eleitoral. Então, não se paga mais coisa alguma, nem mesmo a dívida rolada, e usa-se o dinheiro eleitoralmente. Não sei para onde vamos levar este País. Isso é um escândalo! Qualquer discurso a respeito dessa questão não tem fundamento, depois daquilo a que assistimos recentemente. Peço o apoio de V. Ex^a, na Comissão de Assuntos Econômicos, para aprofundarmos a discussão dessa questão, que considero gravíssima para o nosso futuro. O País diz, todo dia, que precisa diminuir os gastos e cortar o déficit; esse é o discurso que se ouve diariamente. De repente, autoriza-se o uso indevido de milhões e milhões, e não se paga a dívida que já foi rolada, grande parte da qual, no nosso caso, foi destinada a pagar empreiteiras. Segundo denúncia da revista *Veja*, ainda foi cobrada comissão de 30%. Enquanto isso, o funcionalismo está com o salário atrasado. A *Veja* fez a reportagem porque "o homem da mala preta" resolveu denunciar ao Ministério Público aqueles que usaram a máquina pública para pegar a quantidade enorme de R\$6 milhões. De repente, vejo, no apagar das luzes, o uso totalmente irregular do dinheiro que estava depositado no Banco do Brasil. Estou totalmente desmotivado por aquilo a que estou assistindo. Vamos debater esse assunto na Comissão de Assuntos Econômicos e, depois, no plenário do Senado. Muito obrigado pela oportunidade de aparteá-lo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Só me permito dizer, Senador Carlos Bezerra, que dis-

cordo da expressão, usada por V. Ex^a, de que essa proposta não tem fundamento. Os fatos que V. Ex^a traz aqui dão mais fundamentos ainda. Os fatos que V. Ex^a menciona nos devem motivar mais ainda, porque não podemos concordar nem com o excessivo dispêndio pelo Legislativo, nem com o que V. Ex^a mencionou, que é uma licenciosidade em matéria de uso do dinheiro público. Não se deve concordar nem com uma coisa, nem com outra. Tenho certeza de que V. Ex^a, longe de ficar desmotivado, vai ficar mais motivado ainda para ajudar o País a suprir essas lacunas legais, impedindo a repetição tanto dos abusos que essa proposta de emenda à constituição pretende coibir, quanto outros que V. Ex^a certamente levará à Comissão de Assuntos Econômicos na primeira reunião, da qual espero, como sempre, participar.

Muito obrigado.

Gostaria de aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para mais uma vez, agradecer especialmente ao Senador Jefferson Péres, pela atenção com que distinguiu as ponderações, as quais toma como de um amigo e admirador em um sentido construtivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não há número qualificado para votação.

A matéria será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 455, de 1998**, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 1995, e 129, de 1998, por versarem sobre as sociedades cooperativas.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 7 e teve sua votação adiada por falta de número.

Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para salientar a importância destes projetos. Ambos tratam de como regulamentar as formas cooperativas de produção. É intenção do Senado Federal regularmentar a matéria, pois é muito importante que ve-

nhamos a apoiar as cooperativas. E como são dois projetos que tratam do mesmo assunto, devem ser avaliados conjuntamente. Essa é a razão do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 1995, e 129, de 1998, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão às Comissões de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para apreciação terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 473, de 1998**, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1997, com os de nºs 51 e 137, de 1996, que já se encontram anexados, por versarem sobre legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 7 e teve sua votação adiada por falta de número.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1997 e os Projetos de Lei do Senado nºs 51 e 137, de 1996, passam a tramitar em conjunto.

As matérias retornam à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs e Srs. Senadores, quero tratar de um dos aspectos mais importantes que caracterizaram essas eleições no que diz respeito ao seu aperfeiçoamento e ao aperfeiçoamento da democracia no Brasil. Refiro-me à necessidade, que acredito ser imperiosa, da realização de debates entre os candidatos.

Não há forma mais democrática que propicie mais oportunidades de a população estar avaliando as propostas, as ações, as atitudes, os valores de cada candidato senão por intermédio dos debates pelos meios de comunicação.

É da tradição dos modernos países democráticos que haja o debate entre aqueles que se candidatam à chefia de governo. Importantíssimos foram os debates, por exemplo, quando Richard Nixon estava à frente de John Kennedy, nas pesquisas de opinião e, em dois debates, John Kennedy virou a situação, conseguiu se sair bem e acabou se elegendo presidente. Memoráveis também foram os debates entre George Bush, Ross Perot, Bill Clinton, no qual Bill Clinton acabou se saindo melhor em dois debates e venceu as eleições. Bill Clinton também enfrentou o experiente Senador Robert Dahl por duas vezes e venceu as eleições.

Na França, Giscard D'Estaing e François Mitterrand realizaram memoráveis debates, transmitidos pelos meios de comunicação e que, inclusive, acabaram sendo vistos por todos aqueles que, em diversos países do mundo, acompanharam os canais internacionais de TV a cabo.

Em diversos Estados brasileiros, os debates se constituíram em peças-chave. Por exemplo, no Estado de São Paulo, por exemplo, houve dois debates entre os candidatos ao Governo: um transmitido pela TV Bandeirantes, com o apoio do Jornal da Tarde, o outro pela RTC, com o apoio da Folha de S.Paulo. Os debates tiveram altos índices de audiência e grande influência sobre o destino das eleições. Ao primeiro debate todos os candidatos compareceram, no segundo esteve ausente o candidato Francisco Rossi. Foram muitos os analistas a afirmarem que a ausência de S. S^a, a forma como a RTC mostrou sua cadeira vazia e a maneira como diversos órgãos da imprensa, inclusive a Folha de S.Paulo, classificaram a atitude do candidato de não democrática, de covarde, resultaram na queda acentuada da preferência dos eleitores.

Foi exatamente em função de seu excelente desempenho no primeiro debate, na Rede Bandeirantes, e de seu extraordinário desempenho no segundo, na RTC, que a candidata Marta Suplicy conseguiu um enorme crescimento na reta final das eleições; o que não foi devidamente registrado pelos institutos de opinião, a não ser quando já concluída

a votação, foram divulgados os resultados de boca de urna, mostrando que ela praticamente estava empatada com o candidato Mário Covas.

Precisamos examinar melhor o que ocorre com os institutos de pesquisa de opinião. Houve erros dramáticos, injunções, e com isso os meios de comunicação puderam induzir os eleitores a deixar de votar na candidata Marta Suplicy em favor do candidato Mário Covas, como maneira de conseguir levar para o segundo turno alguém com possibilidade de vencer o candidato Paulo Maluf.

O que me traz hoje à tribuna é a importância das realizações de debates, porque o que mais senti durante o processo de sucessão presidencial foi a ausência por parte do Presidente da República aos debates com seus adversários: Luiz Inácio Lula da Silva, Ciro Gomes, bem como os demais. Havia eu proposto que as TVs Senado e Câmara coordenassesem um debate entre os presidenciáveis. Ao próprio Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Ilmar Galvão, enviei ofício logo depois que S. Ex^e me disse que, havendo iniciativa de um senador no sentido de que ele viesse a apoiar a realização de debates, que o faria. Mas não soube, depois, de qualquer empenho do Presidente Ilmar Galvão no sentido de que houvesse a realização desses debates entre os presidenciáveis, para que o processo democrático da escolha do Presidente da nação fosse aprimorado.

Ora, Sr. Presidente, diante da experiência obtida nessas eleições, resolvi apresentar hoje projeto de lei do Senado que altera a redação do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e dá outras providências, nos seguintes termos:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O **caput** do art. 46, seus incisos I, II e III, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta lei, a realização de debates sobre as eleições majoritárias deverá observar as seguintes regras (NR):

I – é obrigatória a transmissão, pelas emissoras de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens concedidos a empresas privadas e públicas, entidades autárquicas e fundacionais, bem como pelos canais de televisão por assinatura sob responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Fede-

ral ou das Câmaras Municipais de, pelo menos, dois debates, antecedentes a cada votação, entre os candidatos a cargos majoritários de entes político-administrativos correspondentes à circunscrição eleitoral que atinjam com suas gerações, devendo a apresentação ser feita (NR):

a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eleito (NR);

b) em grupo, estando presentes, no primeiro bloco, os candidatos de partidos com representação, respectivamente (NR):

1 – na Câmara dos Deputados, na eleição para Presidente e Vice-Presidente da República (NR);

2 – nas Assembléias Legislativas ou Câmara Legislativa do Distrito Federal, na eleição para Senador, Governador e Vice-Governador (NR); e

3 – nas Câmaras Municipais, na eleição para Prefeito e Vice-Prefeito e no segundo bloco os demais candidatos (NR);

II – são facultadas (NR):

a) a sincronização em rede de emissoras geradoras e repetidoras para operacionalização das transmissões (NR);

III – os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora (NR)."

Art. 2º O § 2º do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de dezembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46.

"§ 2º A Justiça Eleitoral regulamentará o disposto neste artigo, podendo valer-se de auxílio da Associação Brasileira de Imprensa – ABI e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB."

Art 3º O § 3º do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46.

"§ 3º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 e ausência injustificada a debate à suspensão de veiculação de propaganda eleitoral do candidato ausente no rádio e na televisão na primeira oportunidade seguinte à realização do debate e ao pagamento de multa no valor de até

10.000 (dez mil) UFIR, conforme regulamentação da Justiça Eleitoral (NR)."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O regime democrático não pode ser caracterizado unicamente pelo reconhecimento acrítico da "legitimidade" de opções majoritárias. Pressuposto necessário é a verificação de que o itinerário percorrido até o desfecho, isto é, até a adoção da decisão política preponderante a ser acatada pelos vencidos, não esteja a padecer de vício que invalide o processo decisório.

Hannah Arendt, em sua obra mais recentemente publicada, a partir da consolidação de textos efetuada por Ursula Ludz (*O Que é Política?*, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1998), recorda que, na antiga polis, o conceito de isonomia indicava muito mais a idéia de igualação para decidir do que a equitativa aplicação da lei. Desde os primórdios da democracia, portanto, é patente o impacto de iguais oportunidades, livre confrontação de proposições e abertura para convencimentos recíprocos como elementos constitutivos necessários à consolidação de um desejável regime político, mais marcado pela persuasão do que pela força.

Em sociedades de massa, complexas e conflitivas, nas quais o ideal democrático não pode prescindir de mecanismos de representação, a conformação de um agregado de cidadãos conscientes exige que os discursos dos que postulam a assunção a postos de governo tenham ampla difusão. Daí por que, com acerto, a legislação eleitoral prevê a propaganda eleitoral obrigatoriamente veiculada pelas emissoras de rádio e de televisão. Mas isso não é bastante. São muitas as dificuldades a serem transpostas, no sentido de uma mais equilibrada distribuição de tempo para divulgação de propostas entre os candidatos. Urge, por isso mesmo, que alternativas sejam encontradas, a fim de que a opção imaculada de cada eleitor seja fruto de um processo maduro de reflexão; que o voto seja resultado de absorção do máximo de informações pertinentes, do contraditório de posições e afirmação das lacunas do credo e propostas de cada postulante.

Essa é a razão pela qual oferecemos à consideração de nossos Pares a presente proposição, a qual tem por escopo estabelecer a obrigatoriedade de realização de debates entre candidatos majoritários pelo sistema público de radiodifusão, inclusi-

ve com a participação das emissoras concessionárias. Advogamos uma alteração na legislação eleitoral, de forma que seja fixada uma dupla obrigação: de um lado, a do sistema estatal de rádios e TVs contribuir para o aperfeiçoamento da democracia, levando a efeito a realização compulsória de debates; de outro, a exposição dos candidatos ao crivo da crítica, mormente de seus adversários, como múnus público da candidatura. Isso para que, depois, os eleitores possam cobrar dos eleitos a coerência e o cumprimento de promessas, a fim de que o eleitorado não se sinta logrado, vítima do estelionato eleitoral e impotente para corrigir o equívoco de uma dada opção.

Note-se que a proposição elimina a possibilidade de ocorrência de debates entre candidatos a cargos proporcionais. É que a manutenção de um padrão normativo pelo qual a eleição se dá pelo sistema proporcional de lista aberta, com a disputa entre todos os candidatos em amplas circunscrições eleitorais, torna inexequível a realização de tais debates, sem que o princípio de equidade seja violado.

Acreditamos que, com a conversão deste projeto em lei, estaremos dando um significativo passo rumo ao aprimoramento e à consolidação de nossa democracia, fazendo com que, doravante, cada pleito possa representar uma festa da cidadania, e não o ritual amorro e apático de confirmação como poder político daquelas elites que já detêm poder econômico e ideológico em nosso País.

São essas as proposições e a justificativa que temos para que, futuramente, no processo eleitoral brasileiro, haja a necessidade de debates entre candidatos majoritários a Senador, Prefeito, Governador e a Presidente da República.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Concedo um aparte, com muita honra, ao Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, congratulo-me com V. Ex^a, que apresenta uma proposta de algo reclamado por toda Nação neste momento de eleição. V. Ex^a tenta resolver o problema dos debates, que se tornaram impraticáveis devido ao grande número de candidatos e à sua condição diferente de representatividade. Entendo que, ao elaborarmos a lei, preocupamo-nos em igualar direitos apenas para a questão do debate, mas não foi possível igualar esses direitos no que se refere ao tempo de televi-

são, ao tempo da propaganda de rádio e assim por diante. De forma que V. Ex^a resolve um dos problemas com seu projeto. Evidentemente, vamos debatê-lo, analisá-lo e, provavelmente, aprová-lo, pois o debate é salutár, é extremamente importante para que as pessoas decidam pelo melhor. Mas há dois outros pontos, Senador Eduardo Suplicy, também reclamados pela sociedade hoje em dia, em que poderíamos começar a pensar: um deles é a questão da forma como o programa eleitoral é apresentado. Vi figuras importantes deste País, dentre os quais destaco o Governador Mário Covas, fazendo considerações sobre a impropriedade da forma do programa de televisão. Os candidatos não falam mais por si mesmos, mas tornaram-se um produto de venda; são maquiados, são fantasiados, distorcidos na sua personalidade e na sua maneira de ser, para tornarem-se um verdadeiro produto de venda. Alguns "marqueteiros" o assumem, utilizando expressões como "fulano é um produto fácil ou ruim de ser vendido". Isso é muito negativo para a democracia em nosso País. Fiquei muito atento aos noticiários durante o processo de apuração dos votos e percebi que muitas autoridades brasileiras condenavam a forma como o programa de televisão é apresentado, defendendo a tese de que os candidatos deveriam falar ao vivo. Deveria ser ampliada a oportunidade para o debate, e a manifestação deveria ser ao vivo, não ocorrendo essa transformação realizada pelos "marqueteiros" nos programas de televisão. Esse é outro ponto fundamental para o aperfeiçoamento do processo democrático em nosso País. É muito fácil para alguém que tenha a capacidade de falar bem e de convencer dirigir-se à população com mentiras, prometendo absurdos, iludindo. É muito difícil o povo saber julgar sem ouvir o contraditório. Senador Eduardo Suplicy, precisamos resolver ainda a questão das pesquisas. Está mais do que claro que os institutos de pesquisa do nosso País, como o IBOPE, o Brasmarket e o Vox Populi, venderam-se a quem pagou mais. Foram institutos que, na minha visão, cometem verdadeiros crimes. Essas pessoas devem pagar pelo que fizeram. E a pesquisa não pode continuar sendo feita da forma como foi, porque ela induz o eleitor a tomar determinada decisão. Assistimos esse fato no Brasil inteiro, e, lamentavelmente, a esquerda foi a grande vítima, nesse processo eleitoral, dos institutos de pesquisas. Aqui e ali, houve alguma vítima ligada aos partidos de base do Governo, mas fomos a vítima na maioria dos casos. Amanhã, estarei apresentando

neste Senado um pedido de CPI para investigar a ação dos institutos de pesquisas no nosso País, nos vários Estados do Brasil e em nível nacional. Mas precisamos também mudar a lei nesse aspecto. V. Ex^a foi bastante competente em apresentar essa proposta hoje, mas entendo que esses dois outros pontos têm de ser alterados na legislação eleitoral. Era a contribuição que desejava dar a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Senador Ademir Andrade, a realização de debates constitui a maneira de os candidatos estarem apontando quando houver qualquer forma de seu adversário estar propondo o inexequível, contradizendo-se ou apresentando propostas que não forem consistentes, em contraposição a outras que cada um poderá apresentar. O debate é justamente o momento mais alto de uma campanha eleitoral, o momento mais nobre, quando os candidatos, em igualdade de condições, podem colocar seus argumentos.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1985, quando ambos éramos candidatos a Prefeito de São Paulo, indignou-se com a ausência nos debates do outro candidato que enfrentávamos, o ex-Presidente Jânio Quadros. Lamento que, desta vez, Sua Excelência tenha preferido esquecer suas críticas àquela ausência, ausentando-se do debate, em função de estar à frente nas pesquisas eleitorais. Isso, certamente, prejudicou muito o processo democrático. O próprio Presidente da República teria ganho maior respeito da nacionalidade brasileira se tivesse conseguido vencer submetendo-se ao debate com os outros candidatos, como Lula, Ciro Gomes e outros – e certamente elevar-se-ia o nível da campanha.

Espero que os meus Pares possam examinar esse projeto em profundidade, aperfeiçoando-o. Motivei-me a apresentá-lo porque, na minha campanha para o Senado Federal, em que pese tenha instado meus adversários a aceitarem participar dos debates propostos pela TV Bandeirantes, pela RTC e pela Rádio CBN, eles não se realizaram em função da recusa dos meus opositores. As suas coligações dispunham de maiores recursos do que aqueles que o Partido dos Trabalhadores colocou na minha própria campanha. Entretanto, a melhor maneira de os eleitores compararem nossas proposições e atitudes seria o confronto direto, que, infelizmente, não ocorreu. Mesmo assim, pude ter o reconhecimento dos paulistas, a quem agradeço os mais de 6.718 milhões de votos, esperando fazer jus à extraordinária confiança de todos eles e prosseguindo o meu trabalho

em defesa do aperfeiçoamento das instituições democráticas brasileiras e de uma nação justa. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, neste final de século, a preocupação com o meio ambiente e, em especial, com sua preservação para as gerações futuras generalizou-se em todo o mundo, tornando-se objeto declamor não só da comunidade científica mas também dos homens e mulheres conscientes da necessidade de se proteger o Planeta Terra das ameaças de devastação.

Como representante do Estado do Amazonas no Senado Federal não poderia deixar de ocupar a tribuna desta Casa para falar sobre um grave problema da área da preservação ambiental, que, nesta última década, tornou-se um dos maiores motivos de preocupação, em nosso País: o desmatamento indiscriminado de nosso ecossistema mais rico, a Floresta Amazônica.

Senhor Presidente, segundo a reportagem "A Floresta Sitiada", publicada em fins de dezembro na edição especial da revista Veja sobre a Amazônia, em nenhum lugar do mundo tantas árvores são derrubadas quanto nessa imensa área verde de nosso País.

Um levantamento feito pela organização não-governamental WWF, com base em dados coletados pela ONU, revela que somos os campeões mundiais da devastação ambiental. A média de desmatamento na Amazônia brasileira é a maior do mundo, superando em 30% a média da Indonésia, segunda colocada no desonroso ranking estabelecido em 1994.

Ninguém desconhece que essa devastação não ocorre por acaso. Ela é feita por encomenda de madeireiras instaladas na Região, muitas delas controladas por grupos estrangeiros do setor, conhecidos predadores ambientais procedentes do sudeste asiático, recentemente instalados no País.

Calcula-se que o desmatamento desordenado que vem ocorrendo na Região já tenha degradado cerca de 20% da área da floresta. E o mais grave é que a maior parte desse desmatamento é feito de maneira ilegal e com um desperdício no processamento das toras que chega a 70%, segundo o relatório elaborado em 1997 pela SAE – Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Senhoras e Senhores Senadores, estima-se que 80% da madeira beneficiada nas serrarias da Amazônia tenha sido cortada de modo irregular. Essa madeira extraída de forma clandestina engrossa significativamente o faturamento do setor madeireiro no País, que, só em 1997, movimentou cerca de 8 bilhões de reais, dos quais 3 bilhões e 400 milhões obtidos somente com a exportação de nossas madeiras mais nobres.

Na Amazônia, a indústria madeireira é a terceira em geração de empregos, sendo suplantada apenas pela agricultura e pela pesca. Calcula-se que, em toda a Região Norte, mais de 600 mil pessoas vivam da madeira.

Por alguns trocados, agricultores pobres e até índios cortam árvores centenárias de madeira de lei, como o mogno por exemplo, ou indicam sua localização para os madeireiros. O mais preocupante nessa devastadora atividade clandestina é que, sob a ação das motosserras, tombam não somente as árvores, mas também toda a vida em torno delas, com graves consequências para o meio ambiente e para a rica biodiversidade do nosso País.

Como revela o artigo publicado pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, de 13 de agosto passado, intitulado "Os índios e a exploração", desde o final dos anos 80, os índios renderam-se aos encantos do consumismo. Em troca de dinheiro capaz de lhes garantir acesso a equipamentos e a facilidades do mundo dito civilizado, muitos índios passaram a "arrendar" suas reservas aos brancos e tornaram-se ativos sócios dos madeireiros na devastação da floresta.

As denúncias de exploração clandestina são freqüentes. As autoridades têm plena consciência do descontrole existente na derrubada de árvores na Amazônia, mas até recentemente as ações contra a exploração predatória da madeira não tinham a eficácia necessária para coibir o verdadeiro atentado perpetrado contra o nosso meio ambiente.

Diante dessa realidade, providências mais energéticas foram tomadas pelo Governo Federal. Nos últimos meses, a ação fiscalizadora tornou-se mais

efetiva. Desde o dia 22 de maio, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, responsável pela fiscalização da extração de madeiras no País, vem travando uma verdadeira guerra na selva amazônica. Nessa data, teve início a maior operação de repressão ao desmatamento já realizada no Brasil.

Senhor Presidente, essa operação, a Macauã II, além de possuir dimensões até então inéditas em nosso País, conta também com outros trunfos para alcançar seus objetivos. Com a vigência da nova Lei Ambiental, sancionada em fevereiro deste ano, os infratores estão sentindo no bolso os custos do desrespeito à legislação. Agora, os prejuízos podem ser muito maiores do que os possíveis lucros, pois os madeireiros clandestinos estão tendo apreendidos não só a madeira mas também todos os equipamentos encontrados nas áreas de exploração irregular.

Senhoras e Senhores Senadores, a operação Macauã II, batizada com o nome de um gavião típico da Amazônia, é uma verdadeira operação de guerra. Envolve 302 fiscais do Ibama, 41 picapes Toyota, 4 barcos, 1 hidroavião, além de helicópteros da FAB e aviões da Polícia Federal.

Os fiscais do Ibama, durante os primeiros meses, entraram na mata para vistoriar a extração de madeira, e deram prioridade à fiscalização em terras indígenas em função das denúncias de extração ilegal de madeiras nobres.

No início de agosto, numa operação conjunta do Ibama com a Polícia Federal, os fiscais conseguiram apreender, na reserva dos índios caiapós, 614 toras de mogno, avaliadas em mais de 1 milhão e 500 mil reais.

A apreensão desse enorme estoque de toras de mogno tem uma importância significativa, e eu gostaria de destacá-la, Senhor Presidente. Todos nós sabemos que o mogno é uma árvore de grande porte e que sua derrubada causa sérios danos à floresta. Sua madeira é considerada uma das mais nobres do mundo e sua espécie está correndo sérios riscos de extinção.

Consciente desse perigo, o Governo Federal vem tomando algumas providências, desde 1996. Naquele ano, um decreto do Presidente da República proibiu novas concessões de exploração e impôs regras às exportações de mogno, para evitar que a espécie entrasse em extinção. A partir de então, foi estabelecido um limite e o Brasil fixou em cerca de 65 mil metros cúbicos a quantidade de mogno desti-

nado à exportação para a Ásia, Estados Unidos, Inglaterra, Espanha e África do Sul.

Em 27 de julho deste ano, o Presidente Fernando Henrique Cardoso editou o Decreto nº 2.687, prorrogando por mais dois anos a suspensão de exploração da espécie mogno na Região Amazônica.

Desta forma, só é permitida a extração dessa madeira em locais da Região que possuem planos de manejo florestal sustentável, devidamente aprovados até a data da edição do primeiro Decreto, em 1996, ou em florestas plantadas.

Senhor Presidente, a operação fiscalizadora "Macauã" direcionada para as terras indígenas e também para as serrarias da região obtiveram resultados surpreendentes que merecem ser aqui mencionados. Até meados de agosto, o Ibama já havia apreendido 65 mil metros cúbicos de madeira, 400 caminhões e 20 tratores nos Estados da Amazônia Legal. As multas por exploração, transporte ou comercialização de madeiras ilegais renderam mais de 1 milhão de reais. A madeira apreendida ficará sob a custódia do Ibama até dezembro, quando terminam a safra de madeira da Amazônia e a Operação Macauã.

Por essa razão, ao concluir meu pronunciamento, quero fazer um apelo ao Governo Federal para que dê continuidade a operações realizadas em conjunto pelo Ibama, pela Polícia Federal e pelas Forças Armadas.

Ações como essa que flagrou o maior esquema de produção para o mercado clandestino do mogno no País precisam ser constantes na floresta amazônica. O êxito até agora obtido pela operação Macauã II comprova que é possível fiscalizar a floresta, coibir o desmatamento clandestino e controlar as atividades econômicas dos índios, impedindo sua manipulação por predadores ambientais nacionais ou estrangeiros.

Só assim o Brasil impedirá que suas riquezas florestais sejam contrabandeadas ou ameaçadas de extinção, preservando o meio ambiente para nossas futuras gerações.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sraa., e Srs. Senadores, a palavra civilização possui significado e história nobres. Todos os progressos realizados pelo ser humano ao longo dos séculos, a cultura, as invenções, encerram-se na palavra civilização.

Etmologicamente, provém da palavra latina **civis**, que significa cidadão. Na Roma antiga, o conjunto dos cidadãos, dos **cives**, formava a **civitatem**, isto é, a cidade. O romano habitante da cidade era o cidadão e, como cidadão, tinha os privilégios e as obrigações da cidadania.

Ao substantivo **civis** correspondia o adjetivo **civilis**, que quer dizer, educado. No caso, educado para viver na cidade, em contraposição à vida sem conforto e rústica da zona rural daquele tempo. Daí civilização, para indicar estágio de vida superior. Por oportuno, é bom lembrar que, à cidade como complexo de edifícios, de ruas e escritórios, os romanos chamavam de **urbs**.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, permiti-me esse breve passeio pela história romana e pela língua latina, para melhor caracterizar os comentários que pretendo fazer neste pronunciamento. Quero abordar o problema das filas na vida cotidiana da população que vive nas cidades brasileiras e que necesita dos serviços essenciais, especialmente os entendidos como deveres básicos do Estado.

As filas. Filas nos bancos, diante de funcionários ou diante de caixas eletrônicos. Filas nos postos de saúde e nos ambulatórios dos hospitais. Filas para cirurgias, das mais simples às mais complexas. Filas nas pediatrías. Filas nas escolas públicas para garantir vagas e, depois, para efetivar as matrículas. Filas nos supermercados. Filas nos postos de gasolina. Pode-se afirmar que no Brasil há fila para tudo e para todos os gostos.

A enumeração seria interminável. Há os que dizem que o brasileiro gosto de fila. Nela, conhece outras pessoas, conversa e, sobretudo, critica o governo, os legisladores, os acontecimentos, a sociedade. Outros têm parecer oposto e revoltam-se contra a fila que, asseguram, já se tornou uma instituição nacional.

Concretamente, vejo e analiso a questão do ponto de vista da cidadania, na perspectiva dos deveres e dos direitos do cidadão e da obrigação do Estado, quando de órgãos públicos se tratar, em relação aos serviços que estes devem propiciar aos cidadãos.

As filas sistemáticas, como são as filas no Brasil, são índice patente de falta de crescimento no sentido da civilização. São sinônimo de atraso, desrespeito e desperdício.

O atraso configura-se na falta de eficiência, na falta de instrumentalização seja em termos de fun-

cionários em quantidade adequada e boa qualificação, seja quanto à disponibilização e utilização dos meios eletrônicos hoje existentes e cada vez mais modernos.

Ninguém põe em dúvida a legitimidade, por exemplo, do lucro para as instituições prestadoras de serviços. Illegítimo é o lucro pelo lucro, o lucro exorbitante ou a qualquer custo. Illegítima e inaceitável é a incompetência cultivada com o objetivo de benefícios maiores.

É desrespeito porque patenteia o menosprezo pelos cidadãos que necessitam dos serviços. O desrespeito é prepotência e a prepotência é covarde, porque geralmente se atira sobre os mais humildes. O desrespeito contra os mais humildes, não raramente, atinge níveis de tragédia. Veja-se, por exemplo, o que acontece na maioria dos hospitais brasileiros: milhares de pessoas esperando por atendimento, repetem idas e vindas. Suportam dores, fome e cansaço, até serem atendidas. Nesse calvário, mulheres dão à luz na rua, anciões desmaiam, muitos perecem e a grande maioria se magoa e revolta.

A fila é desperdício. Para calcular essa realidade, basta imaginar a enorme perda de tempo suportada pelos milhares de clientes que passam um mínimo de dez minutos numa fila de banco, ou horas que varam a noite nas portas dos hospitais. Algumas instituições bancárias, para minimizar o problema da espera, instalam aparelhos de televisão para distrair os clientes enquanto aguardam. A iniciativa, no entanto, embora amenize o tempo de espera, não corrige o principal problema e a principal causa de irritação: o cansaço físico e o desperdício do tempo.

Acolhi com satisfação a recente iniciativa do Ministro da Saúde, José Serra, de lançar uma campanha para acabar com filas nos hospitais públicos. Não se trata apenas das filas para atendimento ambulatorial, mas também da dos pacientes que aguardam longamente por uma cirurgia.

Inicialmente, a campanha será implementada em cinco hospitais federais, mas, segundo o Ministro, deverá ser ampliada para abranger outros Estados do País. Faço votos para que essa obra de bom senso administrativo e criatividade ultrapasse as fronteiras das grandes cidades seja interiorizada, para beneficiar todos os brasileiros.

Entre as ações pensadas para alcançar esse objetivo está a criação de centrais de marcação de consulta, às quais os necessitados se dirigirão por meio do telefone. "Isso – segundo o Ministro – vai

evitar que as pessoas tenham que ir ao hospital várias vezes até conseguirem ser atendidas".

Não resta dúvida de que são medidas elogiáveis, merecedoras de apoio, pois estão voltadas para efetivamente melhorar o atendimento à população, de modo particular das pessoas mais carentes.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a questão das filas parece ser um problema pequeno diante dos macroproblemas que o Brasil deve institucionalmente enfrentar, em âmbito nacional e internacional. Mas, não é, porque se trata de um percalço que toca diretamente o que se chama de cidadania.

Para que a convivência nacional em termos de respeito às pessoas deixe o primitivismo e se torne expressão efetiva da civilização moderna, a iniciativa é uma operação de grande importância. A **civitas** romana era privilégio dos livres, dos possuidores de bens. A **civitas** brasileira deve ser maior, mais apurada, mais universal, uma **civitas** de todos, porque todos são livres, todos são iguais, todos sujeitos dos mesmos direitos e dos mesmos deveres. Essas são questões muito importantes para que se construa o Brasil que todos queremos, não só nas capitais ou nas grandes cidades, mas também nas pequenas, no interior, no campo.

Hoje, o contraste entre a rapidez com que é assimilada a tecnologia pelo País e o nível de cidadania vivenciado mostra muito bem o longo caminho que a sociedade brasileira, junto com suas instituições, ainda deve percorrer. Não há tempo a perder. É preciso avançar.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 1995 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1995 (nº 158/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 395, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1996 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1996 (nº 147/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 396, de 1998, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1997 (nº 404/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável sob nº 397, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 365, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1998, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1998, com a de nº 63, de 1995, por versarem sobre o Tribunal Superior do Trabalho – juízes classistas.

(Em virtude de adiamento – 2º)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 57 minutos)

Publique-se.
Em 13.10.98.

Ernando Góes
Ernando Góes

Secretário-Geral da Mesa

**Ata da 8^a Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 6 de outubro de 1998.**

Aos seis dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e oito, às dezessete horas e trinta minutos, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; Lucídio Portella, 4º Secretário; e Lúdio Coelho, 2º Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. O Senhor Presidente inicia a reunião apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimento nº 483, de 1998, de autoria do Senador **Ernandes Amorim**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 2:** Requerimento nº 496, de 1998, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. Aprovado. **Item 3:** Requerimento nº 498, de 1998, de autoria do Senador **Ernandes Amorim**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 4:** Requerimentos nºs 305, 309 a 319, 321 a 323, 328, 329, 330 a 332, 335, 337 a 339/98-M, Aprovados nos termos do art. 13, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995. **Item 5:** Requerimentos nºs 306 a 308, 324 a 326, 333 e 334/98-M, aprovados nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno. **Item 6:** Requerimento nº 320/98-M. Em despacho anterior, o Senhor Presidente deferiu a matéria *ad referendum* da Mesa. A Mesa acolhe o despacho do Senhor Presidente, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, na redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, "... *em representação a serviço da Casa* ...". **Item 7:** Requerimento nº 327/98-M, aprovado nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno. **Item 8:** Requerimento nº 336, de 1998-M, de autoria do Senador José Sarney, através do qual S. Ex^a. solicita licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de cento e vinte e um dias, a partir do dia primeiro de outubro corrente. A Presidência esclarece que, se aprovado o requerimento, haverá a convocação do Suplente, conforme o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo cinqüenta e seis da Constituição Federal. Posto em votação, a Mesa aprovou o Requerimento. O Senhor Presidente determina ao Secretário-Geral da Mesa que prepare o expediente convocando o primeiro Suplente. **Item 9:** A Mesa recebeu, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, comunicações dos Senhores Senadores **Artur da Távola, Lúdio Coelho, Pedro Simon, José Fogaça, Abdias Nascimento e Pedro Piva**. Antes de suspender a reunião, o Senhor Presidente submete à deliberação da Mesa prorrogação da licença concedida ao Senhor Senador **Romeu Tuma** por mais três dias, a partir de 11 de agosto do corrente ano, conforme laudo que recebeu da Junta Médica da Secretaria

de Assistência Médica e Social do Senado Federal - SAMS. Aprovada. O Senhor Presidente encaminha a matéria à Secretaria-Geral da Mesa, determinando que adote as providências cabíveis. Informa, ainda, que recebeu comunicação do nobre Senador **Josaphat Marinho** de que reassumiu o exercício do mandato, a partir do dia 27 de setembro do corrente ano, após o término das licenças concedidas nos termos dos Requerimentos nºs 248 e 249/98-M. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezoito horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 6 de outubro de 1998.

Antônio Carlos Magalhães
Senador **Antônio Carlos Magalhães**
Presidente

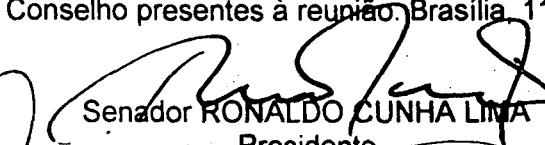
*... pelo Conselho de Supervisão
do PRODASEN em reunião realizada
em 10/10/98*

Ronaldo Cunha Lima
PRESIDENTE
PRODASEN

CONSÉLHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN
ATA DA 158^a REUNIÃO

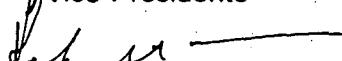
Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito, às onze horas, no Gabinete da Primeira Secretaria, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador RONALDO CUNHA LIMA, reuniu-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, com a presença dos Conselheiros AGACIEL DA SILVA MAIA, Vice-Presidente, REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN, RUBEM MARTINS AMORESE, RAIMUNDO CARREIRO SILVA e LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA. Compareceram, ainda, a convite, LOISIO JOSÉ DOS SANTOS, Chefe de Consultoria do PRODASEN, MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA, Assessor da Diretoria Executiva do PRODASEN e MÁRIO SÉRGIO S. MARTINS, Chefe de Gabinete da Primeira Secretaria. Dando início aos trabalhos a palavra é dada ao Conselheiro RAIMUNDO CARREIRO SILVA, que apresenta parecer favorável ao processo nº PD0576/98-0, correspondente à proposta de alteração da estrutura administrativa do PRODASEN. O parecer é aprovado e a minuta de Ato consubstanciando a alteração, com as modificações sugeridas pelo Relator, é encaminhada à Comissão Diretora; Em seguida o Conselheiro LUIZ

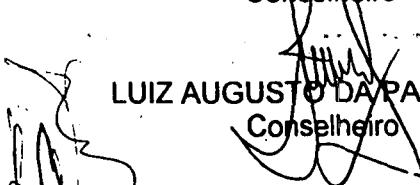
AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR apresenta parecer favorável aos seguintes processos:
PD0251/98-4 - que trata de proposta de designação da Comissão Permanente de Licitação do PRODASEN, já aprovada pelo Presidente, *ad-referendum* do Conselho. O parecer é aprovado; PD0263//98-2 - que trata de proposta de assinatura de convênio para acesso ao SICON com a Federação Nacional do Mercado Imobiliário - FENADI. O parecer é aprovado. Finalmente, é distribuído à Conselheira JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA, para emitir parecer, o Processo nº PD0898/97-0, que trata de proposta de contratação do SERPRO para desenvolvimento, em parceria com o PRODASEN, de um Data Warehouse Administrativo para o Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, e eu, RAQUEL PINHEIRO GARCIA, Secretária do Conselho de Supervisão do PRODASEN, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho presentes à reunião. Brasília, 11 de agosto de 1998.


Senador RONALDO CUNHA LIMA
Presidente


AGACIEL DA SILVA MAIA
Vice-Presidente


RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Conselheiro


RUBEM MARTINS AMORESE
Conselheiro


LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Conselheiro


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva

PUBLIQUE-SE.

**ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN**

Em: 13 / 10 / 1998

Oscar [Signature]
Oscar [Signature]
Diretor da DAF

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 116, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **CUSTÓDIO SALATIEL DOS SANTOS DIAS**, matrícula 005, e **ANTONIO LUIS BARBOSA XAVIER**, matrícula 338, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado, entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 044/1998 Processo: PD 342/98-0**

Contratado: CORBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de Água Mineral, marca Super Vida ou Seiva, acondicionada em garrafões contendo 20 (vinte) litros cada (somente o líquido), devidamente lacrados, em perfeitas condições de conservação, não possuindo rachaduras ou remendas, os quais serão trocados por outros vazios.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 12 de agosto de 1998.


REGINA CELIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998

Ari Oscar Dias Gauques
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 117, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00628/98-0,
RESOLVE:

I -- Constituir Comissão Técnica Especial, com a finalidade de proceder o levantamento dos bens do PRODASEN a serem alienados, com vistas ao Leilão promovido pelo Senado Federal.

II - Designar para integrar a referida Comissão Técnica Especial os servidores **PAULO FERNANDO DOS SANTOS MONIZ**, Analista de Informática Legislativa, **MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO**, **JUAREZ DE OLIVEIRA**, **CLEOMENES PEREIRA DOS SANTOS**, **EDIMUNDO CRUZ PEREIRA**, **ANTONIO PEDRO DA SILVA** e **JOSÉ ALDERICO LIMA**, Técnicos de Informática Legislativa, do quadro de pessoal do PRODASEN.

III - Designar o servidor **MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO** para Presidente da Comissão, e o servidor **PAULO FERNANDO DOS SANTOS MONIZ** para substituí-lo em seus impedimentos.

IV - Fixar o prazo de 120 (cento e vinte), para que a Comissão Técnica Especial conclua seus trabalhos, ou apresente novo cronograma que justifique sua prorrogação.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília, 17 de agosto de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998

Cláudio Oscar Dias Gantiques
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 118, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ SALO REIMAN**, matrícula 497, e **SUSSUMU ERNESTO YAMADA**, matrícula 554, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 046/1998 Processo: PD 965/97-9**

Contratado: NETWAY DATACOM COM. DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, para equipamentos de comunicação para rede local tipo Token Ring (padrão IEEE802.5/ISSO8802.5), de propriedade do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

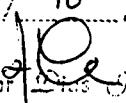
Brasília, 17 de agosto de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES

Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

Em: 13 / 10 / 1998


Guri Oscar Dias Vianques
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 119, DE 1998

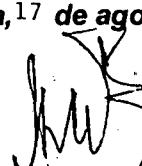
A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, é de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras CLÁUDIA HELENA MIRANDA GUIMARÃES, matrícula 329, e MIRIAN GASSENFERTH VELOSO INNECCO, matrícula 460, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 045/1998 - Processo: PD 355/98-4**
Contratado: INFORMATIONAL IMPORTADORA DE REVISTAS E LIVROS TÉCNICOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de livros estrangeiros, destinados ao acervo da Biblioteca do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 17 de agosto de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

Em 13 / 10 / 1998


Cecília Borges
Diretora da DAF

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 120, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores RUBENS VASCONCELLOS TERRA NETO, matrícula 559, e MARCOS VALENTE RAMOS, matrícula 485, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 052/1998 Processo: PD 377/98-8

Contratado: TBA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Licença de uso de cópias de programas-produto.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 24 de agosto de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

Em: 13 / 10 / 1998


Cecília Borges
Diretora da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 121, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00638/98-6, **RESOLVE**:

I - Constituir Comissão Técnica Especial com a finalidade de dar continuidade aos procedimentos de aquisição do software ALEPH para automação da Biblioteca do Senado Federal, tendo as seguintes atribuições:

- refinar e traduzir proposta de contrato para compra do software ALEPH;
- viabilizar e acompanhar a compra (assinatura do contrato) do software ALEPH da Ex-Libris;

- elaborar proposta de procedimentos para realização e acompanhamento da implantação do software no Servidor do PRODASEN;
- elaborar proposta de procedimentos para realização e acompanhamento da implantação do software na Biblioteca do Senado Federal e demais bibliotecas da rede;
- elaborar proposta de procedimentos para realização e acompanhamento do treinamento (na manipulação software ALEPH) dos servidores do PRODASEN, Biblioteca do Senado Federal e demais bibliotecas da rede.

II - Designar para integrar a referida Comissão Técnica Especial os servidores ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, CRISTÓVÃO AUGUSTO SOARES DE ARAÚJO COSTA, EDUARDO MAGALHÃES DE LACERDA, MARCO ANTONIO MOTTA DE SOUZA, PAULO DE MORAES NUNES, SÍLVIO ARY TOMAZ NUNES, SIMONE MEDEIROS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VALDIR ALVES DOS SANTOS, Analistas de Informática de Legislativa, CLÉZIO BORGES RABELO, Técnico de Informática Legislativa e DENISE MARIA DA SILVA, Assessor, todos do Quadro de Pessoal do Prodásen.

III - Designar o servidor VALDIR ALVES DOS SANTOS para Presidente da Comissão, e o servidor SÍLVIO ARY TOMAZ NUNES para substituí-lo em seus impedimentos.

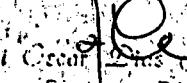
IV - Fixar a data de 30/09/1999, para que a Comissão Técnica Especial conclua seus trabalhos.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília, 24 de agosto de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

NEM: 13 / 10 / 1998


Cecília Borges
Diretora da DAF

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998

Ari Oscar Dias Jauqués
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 122, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1978, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00637/98-0, **RESOLVE**:

I - Constituir Comissão Técnica Especial com a finalidade de estudar e elaborar proposta para criação de novo NJUR, que deverá ter as seguintes características:

- sistema de alimentação e pesquisa via WINDOWS;
- disponibilidade da informação no STAIRS;
- disponibilidade da informação na INTERNET e
- uso do FULL ACCESS.

II - Designar para integrar a referida Comissão Técnica Especial os servidores DEANA CATARINA COUTINHO DOS SANTOS GUEDES, DENIZE LOPES MENEZES, JOSÉ AURÉLIO PADILHA BATISTA, JÚLIO CÉSAR SOUSA LEITE, MARCUS FAVA CORSATTO, MARIA CRISTINA ANDRÉ DE MELLO, OTÁVIO DE MORAIS LISBOA, PAULO JULIANO TEIXEIRA, PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES LEÃO VELOSO, SÍLVIO ARY TOMAZ NUNES, THALES AUGUSTO GUIMARÃES VIEIRA e WILSON PAULO FIALHO FELIX JÚNIOR, todos Analistas de Informática Legislativa do Quadro de Pessoal do Prodasen.

III - Designar o servidor SÍLVIO ARY TOMAZ NUNES para Presidente da Comissão, e o servidor PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES LEÃO VELOSO para substituí-lo em seus impedimentos.

IV - Fixar a data de 30/08/1998, para que a Comissão Técnica Especial conclua seus trabalhos.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília, 24 de agosto de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM 13/10/1998

Oscar Dias Gomes
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 123, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00636/98-3, **RESOLVE**:

I - Constituir Comissão Especial com a finalidade de elaborar propostas visando à melhoria no Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal, com as seguintes atribuições:

- Analisar a infra-estrutura física do sistema atual, propondo as mudanças cabíveis;
- Avaliar os requisitos de hardware e software necessários ao melhor desempenho do referido sistema;
- Elaborar proposta e ações de solução para os problemas detectados e
- Acompanhar a implementação das soluções.

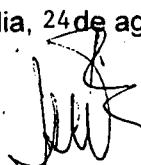
II - Designar para integrar a referida Comissão Especial os servidores, CRISTÓVÃO AUGUSTO SOARES DE ARAÚJO COSTA, DENIZE LOPES MENEZES, EDUARDO MAGALHÃES DE LACERDA, FRANCISCO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, MARIA CRISTINA ANDRÉ DE MELLO, PAULO DE MORAES NUNES, PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES LEÃO VELOSO, SIMONE MEDEIROS DE OLIVEIRA RIBEIRO e THALES AUGUSTO GUIMARÃES VIEIRA, Analistas de Informática Legislativa, CLÉZIO BORGES RABELO, HEITOR LEDUR e HÉLIO FERREIRA LIMA, Técnicos de Informática Legislativa, todos do Quadro de Pessoal do Prodasen.

III - Designar o servidor CRISTÓVÃO AUGUSTO SOARES DE ARAÚJO COSTA para Presidente da Comissão, e o servidor THALES AUGUSTO GUIMARÃES VIEIRA para substituí-lo em seus impedimentos.

IV - Fixar a data de 30/06/1999, para que a Comissão Especial conclua os trabalhos sob a sua responsabilidade.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília, 24 de agosto de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLICQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998

Oit, Cecília Peres Borges
Diretora da DAF

SENADO FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 124, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, em cumprimento ao disposto nos artigos 51, § 1º e 52 da Lei nº. 9.692, de 27 de julho de 1998 (Lei de

Diretrizes Orçamentárias), RESOLVE publicar, na forma do Anexo a este Ato, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro de pessoal, bem como os conjuntos de quadros demonstrativos de pessoal deste Órgão.

Brasília, 28 de agosto de 1998


REGINA CELIA PERES BORGES
Diretora-Executiva do PRODASEN

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998


Cecília P. Borges
Diretora da DAF

SENADO FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

ANEXO AO ATO N.º 124, DE 1998

Artigo 51 § 1º

Tabela de Cargos Efetivos e Comissionados:

CATEGORIA/CARGO	EXISTENTE	Ocupado		VAGO	VAGO 1999
		ESTÁVEL	NAO ESTÁVEL		
Analista de Informática Legislativa	229	150	053	026	-
Técnico de Informática Legislativa	143	131	012	-	-
Auxiliar de Informática Legislativa	-	-	-	-	-
Cargo em Comissão	005	-	004	001	-
TOTAL	377	281	069	027	-

Artigo 52

I - Contingente de Servidores Efetivos:

a) - Quantitativos de servidores civis ativos, estáveis e não estáveis, aposentados e instituidores de pensões, por cargo e carreira:

CATEGORIA/CARGO	ATIVO		APOSENTADO	INSTITUIDOR
	ESTÁVEL	NÃO ESTÁVEL		
Analista de Informática Legislativa	150	053	043	007
Técnico de Informática Legislativa	131	012	023	005
Assessor	-	004	003	001
TOTAL	281	069	069	013

b) - Quantitativos de servidores ativos estáveis e não estáveis, distribuídos, em termos de exercício, por unidade da Federação:

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ESTÁVEL	NÃO ESTÁVEL	Observação
DF	279	069	-
GO	001	-	mandato eletivo
-	001	-	Licença s/vencimentos
TOTAL	281	069	

c) - Quantitativos de servidores ativos, estáveis e não estáveis, distribuídos por nível de escolaridade de cargo (nível superior, nível médio e nível básico):

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESTÁVEL		NÃO ESTÁVEL	
Cargo de nível superior (Analista)	150		053	
Cargo de nível médio (Técnico)	131		012	
Cargo de nível básico (Auxiliar)	-		-	
TOTAL	281		065	

d) - Quantitativos de servidores ativos, estáveis e não estáveis, distribuídos por faixa etária, com intervalo de 5 anos (iniciando em 15-20 anos), e por sexo:

FAIXA ETÁRIA	ESTÁVEL		NÃO ESTÁVEL		TOTAL	
	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM
15-20 anos	-	-	-	-	-	-
21-25 anos	001	-	-	-	001	-
26-30 anos	010	002	-	-	010	002
31-35 anos	027	008	003	008	030	016
36-40 anos	047	017	005	003	052	020
41-45 anos	062	038	014	004	076	042
46-50 anos	038	017	007	002	045	019
51-55 anos	014	009	002	001	016	010
56-60 anos	005	005	-	-	005	005
61-65 anos	001	-	-	-	001	-
TOTAL	205	096	031	018	236	114
						350

II - Lotação Efetiva:**a) - quantidade de servidores civis ativos, distribuídos por cargo e situação funcional em:**

1. efetivos estáveis; 2. efetivos não estáveis; 3. requisitados; 4. cedidos; 5. Excedentes de lotação.
 6. contratados no regime da CLT; 7. Sem vínculo com o serviço público, nomeados para cargos em comissão ou funções de confiança; 8. Ativos permanentes anistiados pela Lei nº. 8.878, de 11 de maio de 1994; 9. Anistiados pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CATEGORIA/CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Analista de Informática Legislativa	150	053	-	002	-	-	-	-	001
Técnico de Informática Legislativa	131	012	-	-	-	-	-	-	-
Auxiliar de Informática Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assessor (Cargo Comissão)	-	-	002	-	-	-	002	-	-
TOTAL	281	065	002	002	-	-	002	-	001

- Observações:**
1. O Senado Federal possui 5 (cinco) servidores em exercício no PRODASEN, 4 (quatro) dos quais exercendo Função Comissionada;
 2. O PRODASEN possui 52 (cinquenta e dois) servidores em exercício no Senado Federal, (quarenta e sete) dos quais exercendo Função Comissionada.

b) - quantitativos de servidores civis ativos, contratados com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, distribuídos por cargo em:

1. professores substitutos: (zero)
2. médicos residentes: (zero)
3. outros: (zero)

c) - quantitativo de servidores civis aposentados, instituidores de pensões e pensionistas:

CATEGORIA/CARGO	APOSENTADOS	INSTITUIDOR	PENSIONISTAS
Analista de Informática Legislativa	043	007	013
Técnico de Informática Legislativa	023	005	011
Assessor	003	001	001
TOTAL	064	013	025

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998



Cecília Menezes Gantiques
Diretora da DAE

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998

Otil Oscar Dias Guaniques
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 125, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores PAULO CESAR DE ARAÚJO REGO, matrícula 491, e JOSÉ SALO REIMAN, matrícula 497, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 047/1998 Processo: PD 261/98-0
Contratado: HITECH ELETRÔNICA INDUSTRIAL
COMERCIAL LTDA.

Objeto: Fornecimento de 02 (dois) conjuntos de analisadores de protocolos "Sniffer", com garantia de funcionamento.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 1º de setembro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998

Onc Oscar Dias Gantiques
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 126, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares; e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ CARLOS ABREU MURICY, matrícula 496, e JAMILSON PIRES SATHLER, matrícula 347, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 062/1994 Processo: PD 192/94-5**
Contratado: TV FILME BRASÍLIA , SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Fornecimento de sinal da rede de Notícias CNN para 100 (cem) pontos simultâneos distribuídos nas dependências do PRODASEN e Senado Federal pelo Sistema VIP.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 82/95.

Brasília, 02 de setembro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998


Regina Célia Peres Borges
Diretora da PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 127, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA, matrícula 425, e MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS, matrícula 423, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

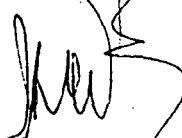
- a) **Contrato nº 051/1998** Processo: PD 926/97-3

Contratado: TOTAL ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de infra-estrutura elétrica, de dados e telefonia para o galpão do Almoxarifado do PRODASEN, localizado no prédio de apoio, com fornecimento de todo o material necessário.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 04 de setembro de 1998.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

E.M. 13 / 10 / 1998

Qui Oscar Dias Gantiques
Oscar Dias Gantiques
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 128, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras CLÁUDIA HELENA MIRÂNDIA GUIMARÃES, matrícula 329, e MIRIAN GASSENFERTH VELOSO INNECCO, matrícula 460, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) Contrato nº 049/1998 Processo: PD 354/98-8
Contratado: LIVRARIA EDIÇÕES JURÍDICAS LTDA.
Objeto: Fornecimento de livros nacionais, destinados ao acervo da Biblioteca do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 09 de setembro de 1998.

[Assinatura]
REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM 13 / 10 / 1998

Oui Oscar Dias Sant'Anna
Diretor da DAG

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 129, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ CARLOS ABREU MURICY**, matrícula 496, e **JAMILSON PIRES SATHLER**, matrícula 347, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 029/1997 Processo: PD 5212/97-9**

Contratado: TV VÍDEO CABO DO DISTRITO FEDERAL S/A .

Objeto: Prestação de serviços de canais de TV a cabo, além de outros que vierem a ser agregados à opção de 47 (quarenta e sete) canais, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 09 de setembro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM 13 / 10 / 1998

Regina Célia Peres Borges
Dir. Executiva da PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 130, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ CARLOS ABREU MURICY**, matrícula 496, e **JAMILSON PIRES SATHLER**, matrícula 347, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 054/1998 Processo: PD 938/97-1**

Contratado: ZETHA COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) unidades de demodulador de TV e 07 (sete) unidades de amplificador, com garantia e assistência técnica através de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 10 de setembro de 1998.

[Assinatura]
REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998

Qui Cecar Dus Gantiques
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 131, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ DE FÁTIMA DOS REIS**, matrícula 061, e **MARIA ABADIA VIEIRA DORNAS**, matrícula 062, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) Contrato nº 004/98-0, processo: PD 061/98-0

Contratado: **IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Aluguel, instalação e assistência técnica de equipamentos de processamento de dados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 88/98.

Brasília, 10 de setembro de 1998.


REGINA CÉLIA PÉRES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998

Rui Oscar dos Santos Borges
Rui Oscar dos Santos Borges
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 132, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ DE FÁTIMA DOS REIS, matrícula 061, e MARIA REGINA DE CARVALHO, matrícula 160, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 037/1998** **Processo: PD 680/97-4**
Contratado: MEMÓRIA INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamento para limpeza e análise de fitas magnéticas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN, revogado o Ato 90/98.

WJS
Brasília, 10 de setembro de 1998.

WJS
REGINA GÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998


Cecília Peres Borges
Diretora da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 133, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ CARLOS ABREU MURICY**, matrícula 496, e **JAMILSON PIRES SATHLER**, matrícula 347, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

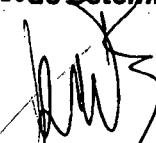
a) Contrato nº 053/1998 Processo: PD 938/97-1

Contratado: **LIFE INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) unidades de modulador de áudio e vídeo e 70 (setenta) unidades de amplificador CATV, com garantia e assistência técnica através de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 10 de setembro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998


Regina Célia Peres Borges
Diretora da DAF

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 134, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **RODRIGO BARBOSA DA LUZ**, matrícula 544, e **DANIELLE BELGA SEDLMAIER**, matrícula 566, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 053/1997 Processo: PD 596/95-7**

Contratado: DK INFORMÁTICA S/C LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica adicional aos Programas e Módulos do Aplicativo HOS/800, licenciados ao PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 10 de setembro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998

Oui Oscar Dias Vazquez
Diretor da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 135, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta dos Processos PD-00477/98-2 e PD-479/98-5, **RESOLVE**:

I - Constituir Comissão Especial para execução do projeto de aquisição dos dispositivos de impressão referentes ao ano de 1998, previstos no Plano de Aquisição 97/98, com as seguintes atribuições:

- Elaborar as especificações técnicas que comporão os editais de licitação dos dispositivos de impressão a serem adquiridos, em conjunto com a CPL;
- Acompanhar a execução dos projetos constantes do plano de ação e do plano de aquisições;
- Formalizar o processo de aquisição e acompanhá-lo até a sua conclusão;
- Elaborar a planilha de distribuição das novas impressoras, bem como a de remanejamento das antigas;
- Realizar a aceitação dos dispositivos de impressão a serem adquiridos em 1998 e acompanhar as instalações;
- Definir a política de aquisição de consumíveis (Toner, tinta, cera, óleos, etc.), periodicidade, estoques mínimos, condições de armazenamento, etc;
- Elaborar recomendações para auxiliar os próximos processos de solicitação de aquisição de recursos de impressão;

- Elaborar a planilha de desativação das impressoras antigas obsoletas;
- Prospectar equipamentos e soluções e definir o Plano de Aquisição 99/2000 com os tipos e modelos de dispositivos de impressão que deverão ser adquiridos nos anos de 1999 e 2000, em função das necessidades e solicitações de cada área do Senado Federal e PRODASEN, tendo como base a Política de Impressão definida pela Comissão Técnica Especial do Ato nº 085 de 1997.

II - Designar para integrar a referida Comissão Especial os servidores MARCELO SILVA CUNHA, MARCELO SOUTO ABRANTES, OTÁVIO DE MORAIS LISBOA, FRANCISCO JOSÉ FIUZA LIMA, THALES AUGUSTO GUIMARÃES VIEIRA, CLÁUDIO SILVA MIRANDA, Analistas de Informática Legislativa; ERALDO PAIVA MUNIZ, JOSÉ ALDERICO LIMA, JUAREZ DE OLIVEIRA, Técnicos de Informática Legislativa, do quadro de pessoal do PRODASEN e ELIAS DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, do quadro de pessoal do SENADO FEDERAL.

III - Designar o servidor MARCELO SILVA CUNHA para Presidente da Comissão, e o servidor MARCELO SOUTO ABRANTES para substituí-lo em seus impedimentos.

IV - Fixar a data de 1º/09/99, para que a Comissão Especial conclua seus trabalhos, ou apresente novo cronograma que justifique sua prorrogação.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília, 15 de setembro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva

PUBLIQUE-SE.

Em 13 / 10 / 1998

Ari Oscar Dias Gantiques
Diretor da DAS**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 136, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º do Ato do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN nº 003, de 1996, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, na forma do Anexo, o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores do PRODASEN realizadas de acordo com o Art. 1º do Ato do Presidente do Conselho de Supervisão nº 004, de 1998.

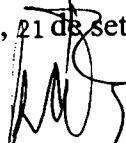
Art. 2º - Ratificar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Ato nos Quadros de Aviso do PRODASEN, para que o servidor possa recorrer do resultado de sua avaliação.

Art. 3º - Conceder Promoção por Mérito aos servidores que obtiveram conceito “Suficiente”, na forma da Avaliação de Desempenho, de acordo com o Anexo a este Ato, de conformidade com o disposto nos Arts. 1º e 5º do referido Ato nº 003, de 1996.

Art. 4º - Fixar a data de 1º de janeiro de 1998 para vigência dos efeitos financeiros da Promoção por Mérito, na forma do que determina o Art. 26, da Resolução nº 51, de 1993, combinado com o Art. 6º do Ato nº 03, de 1996, do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 21 de setembro de 1998


REGINA CELIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

RELAÇÃO DOS SERVIDORES SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, RELATIVA AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12/97

EM: 13 / 10 / 1998

Oscar Dias Góis
Diretor da DAF

**- CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE INFORMÁTICA
LEGISLATIVA**

CONCEITO: SUFICIENTE

Padrão S 42

SERVIDOR

1. LUZARDO PEREIRA DA SILVA
2. MARCELLO VAVALLO
3. RODRIGO BARBOSA DA LUZ

MATRÍCULA	PONTOS
0540	89,0
0543	97,0
0544	99,0

Padrão S 43

SERVIDOR

1. MARTA MARIA PINCOWSCA C. MAIA
2. MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS
3. SIMONE M. OLIVEIRA RIBEIRO
4. ALCIDES R. VIEIRA MAGALHÃES
5. PAULO DE MORAES NUNES
6. FERNANDO TEIXEIRA ALVES
7. LIANA LAÚRA BAHIA DE MENEZES
8. EDER RODRIGUES DA SILVA
9. DENIZE LOPES MENEZES
10. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA
11. HÉLIO DA SILVA ARAÚJO
12. PAULO FERNANDES SOUZA JÚNIOR
13. PAULO SÉRGIO PAIVA FUTURO
14. NEWMAN NEDER STOLET
15. MARCELO ANDRADE DE JESUS
16. RICARDO DE OLIVEIRA MURTA
17. CLÁUDIO LUIZ MENDES CONCEIÇÃO
18. CLÁUDIA DE GÓES NOGUEIRA GEORG
19. MARCELO SILVA CUNHA
20. CRISTINA MARIA LEMOS FERREIRA
21. ELIZABETH BELLEZA CORTES

MATRÍCULA	PONTOS
0385	99,0
0423	99,0
0461	98,0
0519	100,0
0521	92,0
0522	100,0
0524	98,0
0525	99,0
0526	99,0
0527	94,0
0528	92,0
0529	100,0
0530	94,0
0531	100,0
0532	100,0
0533	95,0
0534	89,0
0535	99,0
0536	91,0
0537	99,0
0539	95,0

Padrão S 44

SERVIDOR

1. HERNANI DOS REIS
2. MARCO ANTÔNIO PINHEIRO BELFORT
3. HÉLIO CHAGAS FILHO
4. TELMA REGINA FARIA RATTON
5. MARCOS PEIXOTO LEÃO DE SOUZA
6. RACHEL ALVES
7. PATRICIA BOUREAU ALVARES SILVA
8. RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS
9. CARLOS EDUARDO BORATTO POSTIGA
10. LUIZ EDUARDO DA SILVA TOSTES
11. NAURICAN LUDOVICO LACERDA
12. JOSÉ CARLOS MAIA
13. FÁBIO MONTEIRO SOBRAL
14. FÁBIO ALEXANDRE FERREIRA

MATRÍCULA	PONTOS
0213	93,0
0280	100,0
0312	99,0
0371	100,0
0394	98,0
0410	100,0
0439	98,0
0462	95,0
0477	100,0
0479	99,0
0498	97,0
0501	100,0
0515	98,0
0516	90,0

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998

Cui Oscar Dias Gauques
Diretor da DAF

-CATEGÓRIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE INFORMÁTICA LEGISLATIVA**Padrão M 16**

<u>SERVIDOR</u>	<u>MATRÍCULA</u>	<u>PONTOS</u>
1. WASHINGTON SZERVINSK SILVA	0022	100,0
2. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0065	98,0
3. ARACÉ DE JESUS MUNIZ	0184	90,0
4. GECI DE JESUS	0191	95,0
5. RAIMUNDA MARTINS DOS ANJOS	0192	98,0
6. PEDRO RICARDO MELO	0208	98,0
7. ANTÔNIO VIEIRA	0328	98,0
8. GERALDA EUTALINA DE ANDRADE	0341	97,0
9. ANTÔNIO VIEIRA LOPES	0353	90,0
10. GILBERTO PEDROSA DOS SANTOS	0354	91,0
11. HEBER OLIVEIRA LIMA	0364	100,0
12. IVANILDA DA SILVA VIANA	0367	98,0
13. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	0375	91,0
14. ADEMIR ALVES DOS REIS SOUZA	0376	95,0
15. ERIVALDO DE HOLANDA LEAL	0381	98,0
16. EDMUNDO CRUZ PEREIRA	0403	95,0
17. CARLOS ANTONIO R. DE OLIVEIRA	0404	90,0
18. ROSA MARIA DE JESUS	0418	93,0

Padrão M 17

<u>SERVIDOR</u>	<u>MATRÍCULA</u>	<u>PONTOS</u>
1. JOSÉ DE ARIMATÉA ASSIS DE OLIVEIRA	0370	100,0

Padrão M 18

<u>SERVIDOR</u>	<u>MATRÍCULA</u>	<u>PONTOS</u>
1. JOÃO BATISTA MACHADO	0021	100,0

Padrão M 22

<u>SERVIDOR</u>	<u>MATRÍCULA</u>	<u>PONTOS</u>
1. MÁRCIA MIRANDA CRUZ	0397	75,0

Padrão M 23

<u>SERVIDOR</u>	<u>MATRÍCULA</u>	<u>PONTOS</u>
1. FRANCISCO JOSÉ T. CRUZ DE C.P. PESSOA	0351	91,0

Padrão M 24

<u>SERVIDOR</u>	<u>MATRÍCULA</u>	<u>PONTOS</u>
1. ARNALDO MOREIRA DA SILVA	0541	90,0
2. WAGNER RODRIGUES TEIXEIRA	0542	100,0
3. PAULO TOMINAGA	0545	100,0

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998

Oscar Dias Vazquez
Diretor da DAS

Padrão M 25SERVIDOR

1. JORGE LUIZ SOUSA DIAS
2. ISAC SANTOS VIEIRA
3. ENI SOARES VIEIRA
4. RAQUEL FERREIRA REIS SILVA
5. MÁRCIA MARIA AMARAL
6. CIRO FERREIRA ALBERNAS
7. ERALDO PAIVA MUNIZ
8. ELLIS REGINA LOPES
9. AIRES PEREIRA DAS NEVES JUNIOR
10. ANÍSIO FRANCISCO NERY JÚNIOR

<u>MATRÍCULA</u>	<u>PONTOS</u>
0301	99,0
0309	92,0
0349	100,0
0374	99,0
0433	100,0
0472	96,0
0520	98,0
0523	100,0
0538	98,0
0398	97,0

Padrão M 26SERVIDOR

1. MARCO ANTÔNIO NASCENTE
2. SHEYLA M. LEITE O. ALMEIDA
3. DALILA CHAGAS DE ASSIS
4. RUBENS REZENDE SILVA
5. JOÃO CARLOS BISPO DA SILVA
6. ANTÔNIO LUIS BARBOSA XAVIER
7. MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA
8. HÉLIO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO
9. JAMILSON PIRES SATHLER
10. LUCIENE CAMPOS DA SILVA
11. GALILEO NASCIMENTO FILHO
12. MARCOS CARNEIRO LEITE
13. RONALDO LUIZ LEITE OLIVEIRA
14. CARLOS ROBERTO BORGES MOTTA
15. JUAREZ DE OLIVEIRA
16. VALMIR MARQUES DE FARIA
17. ADRIANA LABOISSIERE
18. FÁTIMA DE LOURDES DOS SANTOS
19. MARIA DO SOCORRO ARAÚJO
20. MARIA CRISTINA HOLANDA NERY
21. ANNA-FLORENCIA ABADÍO POMPEU
22. PAULA MARIA ABREU BÁRROS MONTEIRO
23. LUIZ MÁRIO RAMOS PORTO
24. ROSEMARY MONTEIRO OLIVEIRA
25. MARIA DE LURDES MOREIRA PAIVA
26. ZILDA S. REZENDE R. TEIXEIRA
27. JAIRO SABACK FILHO
28. CLEUSA HELENA BONTEMPO ALMEIDA

<u>MATRÍCULA</u>	<u>PONTOS</u>
0109	85,0
0147	90,0
0165	94,0
0276	89,0
0294	96,0
0338	99,0
0340	100,0
0343	95,0
0347	90,0
0355	95,0
0377	100,0
0382	93,0
0383	100,0
0391	95,0
0399	100,0
0402	100,0
0407	98,0
0421	98,0
0438	100,0
0441	95,0
0442	100,0
0444	100,0
0445	95,0
0465	91,0
0466	90,0
0467	91,0
0471	100,0
0478	93,0

EM: 13 / 10 / 1998

Oui Oscar *[Signature]*
Oscar *[Signature]*
Diretor da DAF

Padrão M 27**SERVIDOR**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTOS
1. RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO FILHO	0023	97,0
2. IVONE DUAILIBE ZANCHETTA	0032	98,0
3. JASON GONÇALVES RIBEIRO	0145	98,0
4. CLEOMENES PEREIRA DOS SANTOS	0146	99,0
5. ANA MARIA BARBOSA FERREIRA BANDERA	0182	95,0
6. JUSSARA DE M. FALCÃO JORDÃO RAMOS	0194	98,0
7. FRANCISCA TÂNIA NORÔES	0224	95,0
8. HELI PEREIRA DUARTE	0233	98,0
9. CARLOS ALBERTO BELESA SOUSA	0272	100,0
10. PAULINO DE ASSUNÇÃO COSTA	0274	99,0
11. DARCY MARIA BEZERRA CAVALCANTI	0278	100,0
12. VIVIAN LOBO PENNACCHIO	0307	93,0
13. MARIA JOSÉ SOARES SANTOS	0324	100,0
14. ALEXANDRE FREITAS SANTOS LANG	0336	100,0
15. SILVIO ELIAS SATHLER	0348	100,0
16. FRANCINEIDE M. M. FERREIRA	0387	97,0
17. JORGE PEREIRA DOS SANTOS	0396	98,0
18. ROSEMARY SCHIETTI ASSUNÇÃO	0408	97,0
19. JOSÉ WELLINGTON OLIVEIRA REGO	0414	100,0
20. RICARDO MARINHO LEITE CHAVES	0424	96,0
21. IVONE MONTEIRO GOMES	0427	97,0
22. YARA SOUTO PEREIRA	0429	100,0
23. KARLA LEITE DE CASTRO	0437	95,0
24. JOÃO MARCOS PINTO	0473	100,0
25. PAULO ROBERTO MENDES	0502	98,0

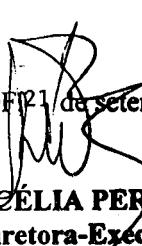
Padrão M 28**SERVIDOR**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTOS
1. CUSTÓDIO SALATIEL DOS SANTOS DIAS	0005	99,0
2. MARIELCE SANTOS MARTINS	0070	98,0
3. ZELMA DE OLIVEIRA MULLER	0136	99,0
4. ORLANDO CASIMIRO DE OLIVEIRA	0163	100,0
5. MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CÂMARA	0186	100,0
6. JOSÉ ALDERICO LIMA	0215	100,0
7. PAULO DE CASTRO	0251	92,5
8. IVONE CARNEIRO GONÇALVES	0290	97,0
9. CRISTINA JÚLIA FORTES LOBATO	0325	100,0
10. ANTÔNIO PEDRO DA SILVA	0406	98,0
11. MARIA AMÁLIA FIGUEIREDO RODRIGUES	0415	90,0

Padrão M 29**SERVIDOR**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTOS
1. CLÉZIO BORGES RABELO	0422	94,0

Brasília-DF 21 de setembro de 1998



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM 13 / 10 / 1998

Cláudia Célia Peres Borges
Diretora da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 137, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, e **MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS**, matrícula 423, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 050/1998 Processo: PD 701/97-1**
Contratado: ELECTRON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição, instalação e garantia de funcionamento de 01 (um) sistema de condicionamento de ar tipo "Self-contained", com condicionador acoplado de 15 TR - 380V - 60 Hz, marca TROPICAL BRYANT, modelo 15TR, para o Laboratório de Testes e Aceite de Equipamentos, localizados no galpão do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 28 de setembro de 1998.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
p/ **REGINA CÉLIA PERES BORGES**
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998

Oscar [Signature]
Diretor da DAF

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN
Nº 138, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, **RESOLVE** designar o servidor **VICTOR GUIMARÃES VIEIRA**, Técnico de Informática Legislativa, para integrar, na qualidade de membro, a Comissão Especial, constituída pelo Ato nº 135, de 1998, a partir desta data.

Brasília, 28 de setembro de 1998.

// *[Signature]*
REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 13 / 10 / 1998


Cláudia Célia Peres Borges
Diretora da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 139, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00234/98-2,
RESOLVE:

I - Constituir Comissão Técnica Especial, conforme previsto no parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de receber, conferir e dar aceitação aos materiais adquiridos da empresa ZETHA COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., objeto da Nota de Empenho nº 98NE00695.

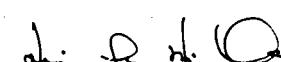
II - Designar para integrar a referida Comissão Técnica Especial os servidores CLEOMENES PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS ABREU MURICY e MARIA SEBASTIANA DE MELO, Técnicos de Informática Legislativa, do quadro de pessoal do PRODASEN .

III - Designar o servidor CLEOMENES PEREIRA DOS SANTOS para Presidente da Comissão, e o servidor JOSÉ CARLOS ABREU MURICY para substituí-lo em seus impedimentos.

IV - Fixar a data de 25/11/1998, para que a Comissão Técnica Especial conclua seus trabalhos.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília, 28 de setembro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM 13 / 10 / 1998


Cecília Góis Gauques
Diretora da DAF

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 140, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00777/98-6, **RESOLVE**:

I - Constituir Comissão Especial com a finalidade de assessorar a Comissão Permanente de Licitação, emitindo pareceres técnicos que lhe forem solicitados, sobre as propostas técnicas a que se refere a Concorrência nº 04/98, que tem por objeto a aquisição de 900 (novecentos) microcomputadores PENTIUM II e um servidor de gerência DMI (Destop Management Interface), com prestação de serviços de instalação e assistência técnica, através de manutenções preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas e originais, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes dos Anexos I a VI do Edital da referida concorrência.

II - Designar para integrar a referida Comissão Especial os servidores **ANTONIO PEDRO DA SILVA, ERALDO PAIVA MUNIZ e JOSÉ ALDERICO LIMA**, Técnicos de Informática Legislativa; **LUÍS RICARDO COUTO BORGES, OTÁVIO DE MORAIS LISBOA, PAULO CÉSAR DE ARAÚJO REGO e EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Analistas de Informática Legislativa, do quadro de pessoal do PRODASEN.

III - Designar o servidor **PAULO CÉSAR DE ARAÚJO REGO** para Presidente da Comissão, e o servidor **OTÁVIO DE MORAIS LISBOA** para substituí-lo em seus impedimentos.

IV - Fixar a data de homologação da Licitação para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília, 09 de outubro de 1998.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PSDB

1. Lucio Alcântara
2. (Vago)

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

Suplentes

1. José Agripino
 2. Carlos Patrocínio
 3. Vilson Kleinübing
 4. José Bianco
1. (Vago)
 2. Gerson Camata
 3. Flaviano Melo
 4. Coutinho Jorge

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira.

PP

1. Osmar Dias

1. Lucidio Portella

PT

1. Marina Silva

1. Antonio Carlos Valadares

PDT

1. (Vago)

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

(Atualizado em 13-4-98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ZANETE CARDINAL	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- RÔBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO
---------------	------------	------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/08/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA (3)	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JOSÉ AGRIPIPO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	8-VAGO	
DJALMA BESSA	BA-2211/12	9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-VAGO (2)	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS).

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(3) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 1º/07/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

	PFL		
GUILHERME PALMEIRA (1)	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCÉLINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
FRANCISCO BENJAMIM	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

(1) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
8-VAGO	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY (4)	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO	
1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
5-DJÁLMA FALCÃO	AL-2261/62
6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
7-VAGO	
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
VAGO (3)	
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
4-VAGO	
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 09/10/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA (2)	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY (3)	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

(3) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 09/10/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA (5)	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- WALDECK ORNELAS (2)	BA

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY (6)	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
RENAN CALHEIROS (3)	AL	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (4)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(5) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

(6) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (3)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 24/06/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
JOSÉ ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05	1-VILSON KLEINÜBING 2- WALDECK ORNELAS (2)	SC-2041/47 BA
PMDB			
VAGO (3) VAGO		JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	VAGO (4)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT VAGO	SP-3215/16		
PPB + PTB			
EPIFACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 25/06/98

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES

		SUPLENTES
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	PFL
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05	1-VILSON KLEINÜBING 2-FRANCELINO PEREIRA
JOSE SAAD	GO-3148/50	PMDB
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA
BENI VERAS	CE-3242/43	PSDB
EDUARDO SUPILCY-PT	SP-3215/16	2 - VAGO (1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55	PPB + PTB

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA N° 06 - telefone: 311-3254

ATUALIZADA EM: 25/06/98

ANDAMENTO

EM 29.04.98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

Presidente de Honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
1 - JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
2 - CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
1 - VILSON KLEINÜBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
2 - DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
1 - LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
1 - LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
1 - JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)	
1 - BENEDITA DA SILVA	1 - EMILIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL / PTB	
1 - PAULO BORNHAUSEN	1 - VALDOMIRO MEGER
2 - JOSÉ CARLOS ALELUIA	2 - BENITO GAMA
PMDB	
1 - EDISON ANDRINO	1 - CONFÚCIO MOURA
2 - GERMANO RIGOTTO	2 - ROBSON TUMA
PSDB	
1 - FRANCO MONTORO	1 - NELSON MARCHEZAN
2 - CELSO RUSSOMANO	2 - RENATO JOHNSSON
PPB	
1 - JÚLIO REDECKER	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PT / PDT / PC do B	
1 - MIGUEL ROSSETO	1 - LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 318-2154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 5-5-97



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília. DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997

Números 133-136

R\$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Telefones para contato:



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.160-300, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATARIO

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Quantidade solicitada:

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC: 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS